

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1022, de 23 de agosto de 1892—
Innova o contracto com a *Ceará Harbour Corporation, Limited* de accordo com a lei n. 48 de 7 de junho de 1892.

Decretos de 2 e 3 do corrente (Ministerios da
Justiça e Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Interior do dia
2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia
3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exte-
riores—Relatorios dos consules em Buenos
Aires, Barcellona e Madrid.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias
2 e 3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias
31 de agosto e 1 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia
2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura,
Commercio e Obras Publicas do dia 3 do
corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Pu-
blica, Correios e Telegraphos dos dias 25
de agosto a 2 do corrente.

REDACÇÃO—Do regimen da propriedade entre
os antigos peruanos.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Fe-
deral—Recebedoria—Mesa de rendas do es-
tado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1022—DE 23 DE AGOSTO DE 1892

Innova o contracto com a *Ceará Harbour Cor-
poration, Limited*, de accordo com a lei
n. 48 de 7 de junho de 1892

O Vice-Presidente da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, de conformidade com o
art. 1.º da lei n. 48 de 7 de junho de 1892 re-
solve innovar com a *Ceará Harbour Cor-
poration, Limited*, o contracto approved por de-
creto n. 8913 A, de 12 de maio de 1883,
mediante as clausulas que com este baixam
assignados pelo Dr. Innocencio Serzedello
Correa, ministro de Estado dos negocios da
agricultura, commercio e obras publicas que
assim o faça executar.

Capital Federal, 23 de agosto de 1892, 4.º da
Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Correa.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO
N. 1022 DE 3 DE AGOSTO DE 1892

I

Dentro do prazo de tres annos, no maximo,
deverão ficar concluidas todas as obras de
melhoramentos, referentes a quebra-mar,
viaducto, dragagem do ancoradouro, bem
como as obras accrescidas e indicadas nos
planos apresentados pela companhia aqui
annexos, além de outras que se tornarem
necessarias por observações posteriores, ficando a mesma companhia responsavel pela re-
stituição das profundidades da agua neces-
sarias a facilitar no porto da Fortaleza não
só o embarque e desembarque de mercadorias,
como o movimento de manobras de todos os
navios que demandarem aquelle porto.

II

No prazo de seis mezes a contar desta data
deverão ser submittidas á approvação do
governo as plantas e nivelamentos, com todos
os detalhes e orçamentos das obras accresci-
das e que forem necessarias, de accordo com
a clausula primeira.

III

Para a execução das obras e para os res-
pectivos materiaes serão adoptados os preços
inseridos na memoria justificativa apresen-
tada pela companhia ao Congresso Nacional
em 34 de setembro de 1891 nas paginas 49 e
51 (annexos A e B).

IV

O governo poderá mandar demolir, modi-
ficar ou mesmo sobrestar qualquer dos tra-
balhos relativos ás obras accrescidas, confor-
me os resultados obtidos pela experiencia e
pratica do local, as quaes servirão ainda para
determinar a extensão de cada obra inclusive
dragagem sem mais onus para o Estado.

A companhia apresentará ao respectivo
inspector do districto maritimo, trimensal-
mente e em duas cópias, com todos os deta-
lhes, os desenhos das obras executadas, sendo
uma dessas cópias devolvida e rubricada pelo
mesmo inspector depois das verificações a que
tiver de proceder.

VI

A companhia terá em serviço uma ou mais
dragas aperfeiçoadas e de força conveniente,
assim como material necessario para escavar
e remover, no prazo estipulado no presente
contracto, e toda a areia de dentro do ancora-
douro e o canal, tendo em vista igualmente,
a satisfação das necessidades das embarcações
empregadas no serviço de cabotagem.

VII

A garantia de juros de 6 % ao anno sobre
o capital maximo de 4.874.000\$ será paga por
semestres, na firma até agora observada e
pelo tempo de 25 annos, de accordo com o
art. 1.º da lei n. 48 de 7 de junho de 1892 e di-
posições vigentes.

VIII

Caducará este contracto, sem direito a in-
demnização alguma, si dentro do prazo de tres
annos est pulados; não estiver entregue ao
tráfego o porto da Fortaleza e concluidas to-
das as obras necessarias, de modo a torná-lo
efficiente e mantido com este caracter, co-
mo foi proposto ao governo da Republica
pelo representante da companhia.

IX

Será, desde logo, suspensa a garantia de
juros, si dentro do prazo de um anno não es-
tiverem funcionando as dragas e, na falta do
cumprimento de qualquer das clausulas esta-
belecidas.

X

Ficam em inteiro e pleno vigor todas as di-
posições anteriores não revogadas pelas pre-
sentes clausulas.

Capital Federal, 23 de agosto de 1892.—
Serzedello Correa.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 3 do corrente concederam-se
seis mezes de licença, com metade do orde-
nado, nos termos do art. 202 do decreto n. 1030
de 14 de novembro de 1890, ao pretor da 10.
pretoria desta capital, bacharel Antonio Nunes
Gomes Pereira, para tratar de negocios de seu
interesse.

Por decretos de 2 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional da
Capital Federal:

10.º batalhão de infantaria

Major fiscal, o capitão Eugenio Marques da
Silva.

13.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Tenente, o alferes José Alves
Teixeira;

Alferes, Gustavo Falaise.

2.ª companhia—Tenente, Ricardo Antonio
Machado;

Alferes, Antonio Vieira de Araujo Viana.

3.ª companhia—Tenente, Ernesto Lobo;

Alferes, Arthur Vieira Machado.

4.ª companhia—Tenente, Affonso Ferreira
Cardoso Guimarães;

Alferes, Custodio Silveira de Souza.

2.º regimento de cavallaria

Tenente quartel-mestre, o alferes do 3.º es-
quadrão Alberto Corte Real.

—Foi transferido para a reserva ficando ag-
gregado ao respectivo 2.º batalhão, o alferes
do 3.º batalhão de infantaria da guarda na-
cional desta capital Alberto Barbosa.

—Foi reformado, no posto de tenente-coronel,
o major honorario do 1.º batalhão da reserva
da guarda nacional da Capital Federal José
Thomaz de Cantuaria.

—Concedeu-se reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado da Guarda nacional desta capital Jacintho Ferreira Lopes.

—Foram declarados sem effeito os decretos:

De 22 de junho ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Luiz Felipe Sampaio Vianna para o posto de alferes da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, por não ter o referido cidadão accedido o alludido posto;

De 24 de maio ultimo, que nomeou o cidadão Francisco Gonçalves da Silva para o posto de alferes da 4ª companhia do 30º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, visto não ter o referido cidadão accedido o mencionado posto.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal:

7º batalhão de infantaria

O alferes da 3ª companhia Manoel Ferreira Bittencourt.

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—Os 1ºs tenentes Oscar de Mendonça Taylor e Henrique Pinheiro:

O 2º tenente Dr. Antonio Maximo Martins Cardoso.

9º batalhão de infantaria

4ª companhia— Os alferes Francisco Guerra Fragoso e Ernesto Mendes.

—Concedeu-se a graduação nos postos immediatamente superiores aos seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal:

Major cirurgião da 1ª brigada de infantaria, Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque; capitães, Braz Nicolão Nogueira da Gama, Manoel Zeferino Martins, Manoel Corrêa de Seixas, Manoel Jacintho Nogueira da Gama Filho e Guilherme Calheiros da Graça Filho.

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—2º tenente, o cidadão João Antonio Dias.

4ª bateria—2º tenente, o cidadão José Antonio Rodrigues Nunes.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia— alferes, o cidadão Arthur Adolpho Martins.

3ª companhia— alferes, o cidadão Eurico Madeira Machado.

3º batalhão da reserva

Estado-maior — Major, o capitão Luiz Ferreira Maciel;

Tenente-secretario, o tenente quartel-mestre Fortunato Augusto de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, o alferes Raul de Sampaio Vianna;

Capitão cirurgião, o Dr. João da Gama Castro.

2ª companhia—Tenente, o tenente-secretario José Christiano da Costa Monteiro;

Alferes, o cidadão Antonio Joaquim Pinto.

4ª companhia— Capitão, o tenente Manoel Gonçalves da Rosa Junior.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Serro

Coronel commandante superior, o cidadão Theotônio de Magalhães Castro.

Comarca de Ayuruoca

Capitão cirurgião do 55º batalhão de infantaria, o Dr. Henrique Portugal.

ESTADO DE S. PAULO

Commandante superior da comarea do Rio Novo de Paranapanema, o coronel Joaquim Vieira.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Macapá

Major ajudante de ordem, Anthero da Silva Borges;

Major-secretario Manoel, Rocque de Alliaga;

Tenente-coronel commandante do 2º batalhão de artilharia, Theodoro Manoel Mendes;

Major fiscal do mesmo batalhão, Jacintho Salgado Alves Coelho.

Comarca de Staituba

Batalhão de infantaria numero

Capitão ajudante, Antonio Alves de Susuarama;

Tenente-secretario, Malaquias Antonio de Sá.

1ª companhia — Capitão, Estevão José da Silva;

Tenentes, Delfim Rodrigues Collares e Antonio Lopes de Freitas Parentins;

Alferes, Manoel dos Santos de Oliveira, José Pedro Cardoso e Caetano dos Santos Moura.

2ª companhia — Capitão, Manoel de Andrade Figueira;

Tenentes, João Vicente Ribeiro e Manoel Antonio de Farias;

Alferes, João Fernandes Ferreira, Manoel Argemiro Soares e Raymundo Fernandes Silva Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Guilherme José da Silva;

Tenentes, Francisco da Silva Frazão e Benedicto Pereira dos Santos;

Alferes, Boaventura Alves Pereira, Manoel da Silva Frazão e Wenceslão Francisco Paz.

4ª companhia — Capitão, Francisco Vidal Alves;

Tenentes, José Leão Corrêa e Joaquim Alves Serrão;

Alferes, Abraham Cohen, José Vicente Pinto Osorio e Manoel Fernandes Ferreira Junior.

ESTADO DO MARANHÃO

29ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante o tenente Joaquim Antonio Nogueira;

Capitães ajudantes de ordens, Eduardo Luiz Costa e José Pinto da Fonseca;

Capitães assistentes de brigada, Josué Leão dos Santos Marinho e Romualdo Ferreira dos Santos.

85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o alferes Octavio Vitalino Buryack Silveira;

Major fiscal, o tenente Thomé Augusto Ferreira de Queiroz;

Capitão ajudante, o alferes Bernardo Semião dos Santos Lima;

Tenente-secretario, José Gomes de Souza Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, José Domingues Brandão.

1ª companhia — Capitão, Levindo Marceliano de Souza;

Tenentes, Liberato Cavalcanti Maranhão e Raymundo Alves Lima;

Alferes, Pedro José de Souza, Rogério Francisco de Oliveira e João Ferreira Espindola.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira Virgolino;

Tenentes, Manoel Pereira do Nascimento e Antonio Bento Pereira;

Alferes, Gualdino Pereira dos Santos e José Martins de Brito.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ribeiro Soares;

Tenentes, Zacharias Pereira Marinho e Bertholino de Souza Milhome;

Alferes, Ireno Lourenço Mendes, Isidoro Alves Lima e Aniceto Pereira dos Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Manoel Gomes de Amorim;

Tenentes, Eduardo Ferreira Soares e Fabricio Ayres Burjack Silveira;

Alferes, Deocleciano Ayres da Silva, Joaquim Ayres da Silva Sobrinho e Antonio Gomes de Gouveia.

86º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Ildelfonso Barbosa Mascarenhas;

Major fiscal, Pedro Pereira Lima;

Capitão ajudante, Simplicio Ayres da Silva;

Tenente-secretario Manoel Borges de Queiroz;

Tenente quartel-mestre, Gil Ferreira de Brito.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Virgolino.

Tenentes, Theodosio Pires de Souza e Manoel Mario da Cruz;

Alferes, Balbino Pereira de Brito, Marco Francolino da Assumpção e Djalmo Augusto Machado.

2ª companhia — Capitão, Sebastião de Souza Dorta;

Tenentes, Celso Ferreira Virgolino e Lucas Pereira Marinho;

Alferes, Amancio Augusto Machado, Raymundo Gonçalves Braga e Joaquim Machado do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Sabino José da Silva;

Tenentes, Luiz de Abreu Valladares e Floriano Campello da Silva;

Alferes, José Ayres da Silva, Petronilho Pereira Marinho e Matheus Lopes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Alves da Costa;

Tenentes, Nicomedes Antonio Ferreira e José Honem do Nascimento;

Alferes, Santos Ferreira Virgolino, Ambrosio José de Souza e Francisco da Silva Monteiro.

5ª companhia — Capitão, João Francisco de Brito Maciel.

Tenentes, Ulysses José da Silva e Severino José da Gama;

Alferes, Manoel Ignacio Montello, José Alexandre Fructuoso e Bento Ferreira dos Santos.

Por decretos de 1 do corrente, foram designados para servir na brigada policial desta capital os seguintes officiaes:

Estado-maior — Commandante, general de brigada João Baptista da Silva Telles;

Assistente encarregado do detalhe, major, tenente-coronel honorario do exercito Manoel Moreira Lyrio;

Ajudante de ordens, tenente, capitão honorario do exercito Manoel Francisco Moreira;

Secretario, capitão Carlos Alberto da Cunha;

Inspector da contadoria e do material, tenente-coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes;

Thesoureiro, major Francisco Antonio dos Santos;

1º auxiliar da contadoria, major graduado Antonio Joaquim Vieira;

2º ditos, alferes Emilio Von Roux e Faustino Henrique Pereira;

Chefe do serviço sanitario, tenente-coronel Dr. Antonio Aggripino Xavier de Brito;

Medicos maiores, Drs. Francisco Corrêa Duta e Joaquim Cardoso de Mello Reis;

Medicos capitães, Drs. Samuel Pertence, Amílcar Americo de Ataliba Fernandes, Arlindo de Souza e Antonio Pereira de Velasco Molina;

Medicos tenentes, Drs. Alberto de Campos Goulart, Arthur Brito Vieira, Guilherme Barros da Rocha Frota, José Canuto da Costa e Silva, Ascanio de Paula Monclar e Manoel do Bomfim;

Tenente pharmaceutico, Augusto Cypriano de Oliveira;

Alfêres pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho.

Regimento de cavallaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, o major do exercito José Caetano de Faria;

Major fiscal, Antonio Façundo de Castro Menezes;

Capitão ajudante, Octaviano da Rosa Costa;

Tenente secretario, Dormevil da Silva Porto;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Eugenio Doederlein;

Alfêres veterinario, Raphael Vieira Pedroso.

1º esquadraão—Capitão, major honorario do exercito, José Luiz Osorio;

Tenente, Alvaro de Mello;

Alfêres, Napoleão Gonçalves Guttemberg, Franklin Barbosa de Andrade e José Joaquim Dias Rabello.

2º esquadraão—Capitão, José de Moura Alfredo;

Tenente, Joaquim Pecanha;

Alfêres, José Augusto de Lima e Silva;

José Carlos L'Epertz e Manoel José Lopes de Souza Filho.

3º esquadraão—Capitão, João Velho dos Santos;

Tenente, Raymundo Soares da Silva;

Alfêres, Zeferino Martins Soares, José Valerio dos Santos e Francisco Salles de Carvalho.

4º esquadraão—Capitão, major honorario do exercito, Antonio Evaristo da Rocha;

Tenente, Manoel Rodrigues Veiga;

Alfêres, Antonio da Costa Valgueiredo Cesarino Gomes de Oliveira e Emiliano Felix de Almeida.

Regimento de infantaria

Estado maior — Coronel commandante, Wenceslão Freire de Carvalho;

Major fiscal da ala direita, Lidio Porto;

Major fiscal da ala esquerda, Luiz da Costa Azevedo;

Capitão ajudante da ala direita, Bernardino Augusto da Cruz;

Capitão ajudante da ala esquerda, José Rodrigues Vieira;

Tenente-secretario, tenente João Bernardine da Cruz Sobrinho;

Quartel-mestre, tenente Sergio José Alves de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Gustavo Norberto de Pereira Campos;

Tenente, Antonio José da Costa e Souza;

Alfêres, Antonio de Sampaio Guimarães, Manoel Rodrigues Dantas e Antonio José da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Francisco Candido Pimentel;

Tenente, Francisco Toscano de Brito;

Alfêres, tenente graduado Antonio Tavares Arêas, João Ferreira de Araujo Serrano e Francisco Rufino de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Cicero Bianchi;

Tenente, José Antonio de Araujo Miranda;

Alfêres, Antonio Hedefonso Barroso, Amaro Sabino dos Santos e Alfredo Marques de Oliveira Paes.

4ª companhia — Capitão, Marcellino José da Costa;

Tenente, Aureliano Gama de Alcantara; Alfêres, Ernesto Pinto Machado, Mano Antonio de Barros e Antonio Nunes de Andrade.

5ª companhia — Capitão, Manoel Pereira de Souza;

Tenente capitão honorario do exercito, Manoel de Faria Lemos;

Alfêres, Prudencio Nunes da Silveira, João Raulfo do Nascimento Menezes e Leonidio José Gonçalves.

6ª companhia — Capitão, Joaquim José de Castro Sampaio Filho;

Tenente, Americo Augusto de Azevedo Bello;

Alfêres, Americo Antonio Pereira de Sequeira, Leopoldo de Magalhães Couto e Casemiro Alves de Moura.

7ª companhia — Capitão, João Fernandes da Silva Guimarães;

Tenente, Fernando Alves de Souza Alão;

Alfêres, João Lourenço de Azevedo, Herculanio Teixeira de Magalhães e Antonio Pedro Muller.

8ª companhia — Capitão, Diogo de Aguiar Pantoja.

Tenente, Vicente Pinto de Sant'Anna;

Alfêres, Arlindo Pinto de Almeida, Manoel da Assumpção e Silva e Manoel Carneiro da Fontoura.

9ª companhia — Capitão, José Pinto de Souza;

Tenente, capitão graduado Candido Hippolito de Azeredo Coutinho;

Alfêres, tenente honorario do exercito Severiano de Barros Vasconcellos, Fernando Daikman e tenente honorario do exercito Eduardo José Gonçalves Regoa.

10ª companhia — Capitão, José Antunes de Souza Guimarães;

Tenente, João José Pereira;

Alfêres, Antonio Lucas do Rego, Horacio Liberato Bittencourt, Miguel de Almeida Santos.

11ª companhia — Capitão, Domingos Martins de Oliveira Paranhos;

Tenente, Manoel da Silva Maceio;

Alfêres, Daniel da Silveira Brum, Antonio Venancio de Queiroz e Manoel Marcellino Maria Medeiros.

12ª companhia — Capitão, major honorario do exercito Affonso Aurora Terra;

Tenente, Arthur José Ferreira Portuense;

Alfêres, José Maximiano Galvão, João Pacheco da Silva e Francisco de Paula Nunes.

13ª companhia — Capitão, Manoel Antunes de Salles;

Tenente, Luiz Felipe Pereira Leite;

Alfêres, José Francisco de Sá, João Pereira Magalhães e Eduardo Chorrin.

14ª companhia — Capitão, João José Martins Tenente, Luiz Elias Peixoto;

Alfêres, Guilherme Stelling Leopoldo Mariano Alves e Antonio Alvaro Procopio da Costa.

15ª companhia — Capitão, Francisco Felinto de Oliveira;

Tenente, Henrique Neumann;

Alfêres, Antonio Mineiro, José Secundino Barbosa e José Soares Teixeira.

16ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio Lopes;

Tenente, Virgilio dos Reis de Araujo Gôes;

Alfêres, Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra, Americo Valladares de Cerqueira e Theophilo Rezende da Silva Brito.

Por decreto de 26 de agosto ultimo, foi nomeado o cidadão Mariano Vieira de Assis Araujo para o posto de capitão da 1ª companhia do 10º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado da Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado tenente medico de 4ª classe do exercito o medico adjunto Dr. Joaquim de Mendonça Sodré.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Ministerio dos Negócios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1892;

Accuso o recebimento do aviso n. 16 de 20 do mez proximo findo, com o qual transmitistes cópia da carta que ao nosso ministro em Bruxellas dirigiu a commissão encarregada de promover e organizar uma exposição da imprensa antiga e moderna, bem assim um exemplar do programma relativo á abertura da mesma exposição, que terá lugar em abril de 1893, no palacio das Bellas Artes, sob os auspícios do governo belga e da cidade de Bruxellas.

Cabe-me, por esta occasião, comunicar-vos que mandei dar publicidade aos referidos documentos no *Diario Officiel*, ficando assim satisfeita a ultima parte do vosso citado aviso.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.

Ao Sr. ministro de Estado das relações exteriores.

N. 16—Ministerio das Relações Exteriores—1ª secção—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892.

Sr. ministro—Transmitto-vos na cópia junta uma carta que ao nosso ministro em Bruxellas dirigiu a commissão encarregada de promover e organizar uma exposição da imprensa antiga e moderna.

Como vereis pelo programma impresso, de que vos remetto tambem um exemplar, a exposição terá lugar em abril de 1893, no palacio das Bellas Artes, sob os auspícios do governo belga e da cidade de Bruxellas.

Rogo-vos que deis as necessarias providencias para que a imprensa particular e as pessoas interessadas sejam avisadas da referida exposição, prevenindo-vos de que me dirijo igualmente aos Srs. ministros da fazenda e da instrucção publica, correios e telegraphos, para que resolvam na parte relativa á imprensa official e aos documentos do 2º, 3º e 4º grupos.—*Custodio José de Mello*.

Exposition internationale de la presse ancienne et moderne — Comité Exécutif — Bruxelles, le 7 juillet 1892.

Excellence — Nous prenons la respectueuse liberté de vous faire parvenir sous ce pli l'exposé des motifs de l'exposition de la presse ancienne et moderne, sur lequel nous nous permettons d'attirer votre haute attention.

Cette exhibition est placée sous le hante patronage de Sa Majesté le Roi, de Mr. le Ministre de l'Extérieur, de Mr. le Gouverneur du Brabant e sous la présidence d'honneur de Mr. Bourguestre de la ville de Bruxelles.

Notre exposition est internationale et nous estimons que la presse de votre patrie, dont l'importance nous est connue, doit figurer avec honneur dans cette mémorable manifestation et nous nous permettons de solliciter votre patronage.

Dans l'attente d'une prompte e favorable réponse,

Veuillez agréer, Excellence, l'expression respectueuse de notre considération. — Le président, *Lévin Coppia*. — Les secrétaires généraux, *J. Charlier*. — Dr. *Ely Guilmet*.

A Son Excellence Mr. Vieira Monteiro, Ministre Plenipotentiaire du Gouvernement des Etats Unis du Brésil.

Exposition Internationale de la Presse ancienne et de la Presse moderne—Avril-Mai 1893—Palais des Beaux-Arts à Bruxelles

EXPOSÉ DES MOTIFS

Protégomènes

Ceux qui s'adonnent à l'Ephéméridophilie, ceux qui s'intéressent à cette science, à peine née d'hier, se rappellent que notre petit pays occupe une des premières places et des plus honorables dans la journalistique moderne. La Presse Belge, quelque développée qu'elle soit, ne produit guère d'effets utiles par suite de l'indifférence de nos compatriotes, qui semblent ignorer le rôle considérable que joue dans l'économie des peuples, le journal, ce grand transporteur d'idées, ce puissant véhicule de publicité, cette source interminable de richesses. Quelle serait la déconvenue de celui qui étendrait cette enquête aux périodiques étrangers ? Il constaterait que nos concitoyens font table rase des gazettes d'autres pays, que pour eux les *annonces* sont lettre morte. Remédier à ce regrettable état de choses, accroître par tous les moyens pratiques le champ de la *Publicité*, tel était l'un des desiderata de l'*Union de la Presse périodique belge*. On craignait toutefois que les travaux et études préliminaires ne contraignissent l'*Union* à reporter à une époque ultérieure, assez éloignée, peut-être, la réalisation de cette vaste programme qui englobait la presse contemporaine toute entière.

Une circonstance toute fortuite dissipa ces appréhensions et permit de se mettre immédiatement à l'œuvre.

Depuis longtemps, déjà, le *Cercle belge des collectionneurs de journaux* recueillait tous les matériaux nécessaires pour reconstituer, dans la limite du possible, l'histoire de la presse et du journal, depuis ses origines jusqu'à nos jours; malheureusement, arrêté par des difficultés sans nombre, il remettait à des temps meilleurs une aussi périlleuse et hasardeuse besogne. Sans se connaître, ces deux associations scientifiques poursuivaient par des voies différentes, le même idéal: *La glorification de la presse*.

Pour mener à bien cette grandiose entreprise ils devaient sans perdre toutefois leur personnalité et leur individualité respectives, se fusionner pour unir leurs efforts. Se remémorant leur devise nationale l'*Union fait la force*, ils comprirent qu'une union intime seule, pourrait produire une œuvre durable, tout à la fois utilitaire et scientifique. L'union faite, il importait d'indiquer la marche à suivre pour réaliser ce vaste et beau projet. Une seule route était toute tracée: *Organiser une Exposition commerciale, scientifique, industrielle et artistique de la presse*.

Telle était la pensée dominante des Comités de l'*Union* et du *Cercle* lorsqu'ils confièrent à un Comité spécial la délicate mission d'élaborer un projet complet d'exhibition. Après de longs débats le Comité Provisoire d'études déposa un rapport très détaillé qui fut admis en principe.

But de l'Exposition

L'Exposition Internationale de la Presse Ancienne et de la Presse Moderne a pour but:

Faire connaître à tous l'importance et le développement de la presse des divers pays du monde;

Provoquer une enquête sur son prodigieux accroissement;

Indiquer aux commerçants et aux industriels les journaux et autres publications périodiques dans lesquels ils pourraient utilement et spécialement faire des insertions, etc.;

Signaler les services que pourrait rendre la presse belge dans diverses branches de l'activité humaine.

Telle est la tâche que l'*Union* s'impose,

Se limiter à la seule journalistique moderne serait méconnaître les œuvres des journalistes; il importe donc de retracer les étapes parcourues par la presse depuis sa création jusqu'à nos jours.

Il faut, par des documents, reconstituer l'évolution du journal, relater ses déceptions, ses luttes et son triomphe définitif dans le domaine de la pensée et de la science.

Devait-on négliger les travaux des premiers gazetiers, ces vaillants qui combattirent sans trêve ni repos pour conquérir la liberté de la presse ?

Pouvait-on passer sous silence cette curieuse et intéressante littérature périodique du XVII^e siècle et du XVIII^e et oublier cette brillante pléiade de journalistes français contraints par les vicissitudes de la politique, de publier leurs journaux sur le sol hospitalier des Pays Bas ?

Fallait-il ne point mentionner les remarquables écrits parus depuis tantôt trois siècles sur cette passionnante question: La liberté de la presse ?

Cette revue rétrospective ne pouvait être omise dans une exposition de la presse: il convenait de montrer l'œuvre à son début et de constater les progrès accomplis depuis deux cent quatre-vingt-huit ans.

Ces études historiques son essentiellement du domaine du Cercle belge des collectionneurs de journaux.

Classification

Le premier groupe comprendra ceux qui exhiberont les journaux tant ancien que moderne de tous temps et de tous pays. Dans cette catégorie seront classés les directeurs de journaux, les collectionneurs, les agences de publicité et tout autres personnes exposant des périodiques.

La deuxième section contiendra les documents relatifs à la bibliographie pressophilique. L'on retrouvera ici les nombreux travaux publiés sur l'histoire, la législation, la jurisprudence de la presse, la statistique, etc.

Les arts graphiques et les multiples industries se rattachant à la presse formeront le troisième groupe.

La quatrième division est exclusivement réservée aux dessins, gravures, sculptures, allusions diverses concernant la presse. Elle constituera la partie essentiellement artistique de l'exposition.

Local

Un programme aussi étendu réclamait de vastes installations. On ne pouvait exhiber et étaler ces richesses, parfois si péniblement recueillies, dans des locaux restreints et n'offrant point toutes les garanties de sécurité requises dans l'occurrence. Les magnifiques salons du palais des Beaux-Arts, mis par l'Etat à la disposition du Comité, répondent à tous les desiderata.

Date et durée de l'Exposition

Une question tout aussi importante que celle des installations est la fixation de la date d'ouverture. Les renseignements et les communications qui doivent parvenir au Comité des pays d'outre-mer, ne permettent point de préciser, dès maintenant, la date à laquelle s'ouvrira l'exposition. Tout fait espérer que cette ouverture se fera en avril prochain.

Le Comité fixe à 2 mois la durée de l'exposition.

Budget

L'organisation d'une exposition, nécessitant des frais considérables, il y a lieu de réclamer l'appui matériel des autorités constituées et de créer un barème de participation.

Les demandes adressées par le Comité à Sa Majesté le Roi des Belges, à l'Etat, au Conseil provincial du Brabant et à l'Administration Communale de la Ville de Bruxelles, ont été favorablement accueillies.

Le barème se décompose comme suit: Les collectionneurs de périodiques de tout pays payeront un droit fixe de 5 francs quel que soit le nombre de journaux exposés, les directeurs de journaux belges payeront aussi 5 francs par journal et les directeurs de journaux des autres pays payeront fr. 7. 50.

Les agences de publicité ou toutes autres personnes non collectionneurs fournissant au moins cent adhésions bénéficieront d'un rabais de 50 p. c.

Le barème pour la partie industrielle de l'exposition sera indiqué ultérieurement: il ne s'applique pas aux sections bibliographiques et artistiques de l'exposition; aucune cotisation ne sera réclamée de ce chef.

Patronages

L'existence matérielle de l'exposition garantie, on devait assurer son succès moral. Il fallait donc adresser un pressant appel aux sommités artistiques, littéraires, et surtout journalistiques du monde entier. Cet appel ne restera pas sans écho: il sera permis de compter sur l'appui moral de tous les travailleurs de la pensée. Dans les sphères officielles cet appel a déjà été entendu. On peut, dès aujourd'hui, enregistrer l'adhésion de Monsieur le Gouverneur de la province de Brabant, membre d'honneur, et celle de Monsieur le Bourgmestre de la ville de Bruxelles, président d'honneur. D'autres adhésions parviendront au Comité, elles s'ront insérées dans le moniteur officiel de l'exposition.

Historiques

La Belgique peut à juste titre revendiquer l'honneur de la première *Exposition Internationale de la Presse*.

N'est-elle pas le berceau du journalisme? N'est-ce pas à Anvers que parut, en 1605, le *Nieuwe Tijdingen* ?

D'après les autorités les plus compétentes en la matière, le premier gazetier d'Europe n'est-il pas Abraham Verhoeven, le propriétaire-redacteur du *Tijdingen* ?

Ces titres suffisaient pour faire une exposition économique et scientifique de la presse. L'exhibition s'ra, en outre, un hommage bien tardif rendu à la mémoire de Verhoeven.

Journal

Une exposition de la presse sans moniteur officiel était incomplète. Voulant populariser le nom d'Abraham Verhoeven, le Comité a décidé que le journal officiel de l'exposition aurait pour titre: *L'Abraham Verhoeven, moniteur officiel de l'Exposition Internationale de la Presse ancienne et de la Presse moderne*, organisée par l'*Union de la Presse périodique belge* et le *Cercle Belge des collectionneurs de journaux*.

La devise du journal sera la phrase célèbre de Théophraste Renaudot, le premier journaliste français: *la presse tient cela de la nature des torrents quelle grossit par la résistance*.

Conférences et fêtes

Dans une exposition de journaux on ne pouvait négliger deux éléments d'attraction: les conférences et les fêtes.

Dans ces conférences on traitera des questions se rapportant à la presse et aux industries qui s'y rattachent.

Diplômes de participation

Une exposition de la presse ne réclame pas de distinctions honorifiques; le caractère scientifique de l'œuvre s'y oppose. Néanmoins, voulant perpétuer le souvenir de cette exhibition, le Comité a décidé qu'un diplôme de participation sera délivré à tout exposant.

Comité Exécutif

Le Comité exécutif de l'exposition internationale a été constitué comme suit:

Président, Lévin Coppin, président de l'*Union de la Presse périodique belge*;

Vice-Présidents, J. Van den Broeck, président du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux; Jos. Hoyois, vice-président de l'Union de la Presse périodique belge;

Secrétaires généraux, J. Charlier, secrétaire de l'Union de la Presse périodique belge et Dr. Edg. Guilmot, conservateur du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux;

Secrétaires, Alp. Corné, secrétaire du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux;

Dr. Emile Gilson, membre du Comité de l'Union de la Presse périodique belge;

Trésorier, H. Bossut, trésorier de l'Union de la Presse périodique belge;

Econome, G. Mertens, trésorier du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux;

Directeur des fêtes, J. Van Rollechhem, membre du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux;

Membres: J. Chysels, E. Gorissen, E. Nève, F. Lambeau et G. Van Melckebeke, membres du Comité de l'Union de la Presse périodique belge;

E. Van Ballaer de Chaffoy, vice-président du Cercle Belge des Collectionneurs de journaux.

Bruxelles, le 28 juin 1892.—Au nom du Comité exécutif.—Les secrétaires généraux, J. Charlier.—Dr. Edgar Guilmot.

Exposition internationale de la presse ancienne et de la presse moderne, organisée par l'Union de la Presse Périodique Belge et le Cercle des Collectionneurs de journaux

Bruxelles, 57 rue de l'Ecuyer, 57, Bruxelles

Je soussigné, Directeur de m'engage à payer la somme de comme droit de participation à l'exposition qui s'ouvrira au MUSÉE DES BEAUX-ARTS (Place du Musée), en avril-mai 1893.

Signature et adresse :

le 189 .

N. B.—Prière d'envoyer quelques exemplaires du journal que vous vous proposez d'exposer.

Les exposants ont droit à un diplôme de participation et au service du journal *l'Abraham Verhoeven*.

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1892.

De accordo com o que propuzestes em officio desta data, resolveu o governo :

1º, que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus todos os portos das ilhas britannicas;

2º, que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escalas, só sejam recebidos nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos a contar de 19 de agosto proximo findo.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Sr. inspector geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores, e, por telegramma, à legação brasileira em Londres, e aos governos dos estados, menos os de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Goyaz.

—Declarou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, em resposta ao seu officio sob n. 21 de 20 de agosto findo, que foi concedido o credito de 250\$360, a fim de ser indenizada a Intendencia Municipal de Santa Luzia do Norte das despesas feitas, em maio ultimo, com a eleição federal.

—Recommendou-se:

Ao Conselho de Intendencia Municipal, em additamento à portaria de 21 de maio do anno passado, que promovia a experiencia definitiva do aparelho denominado *Preservador Cavalcani*, à qual o mesmo conselho se refere em officio de 16 de julho do dito anno;

Ao inspector geral de hygiene providencie a fim de que seja rigorosamente observado o disposto nos ns. V a IX e XIV do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, quanto à fiscalisação das condições hygienicas das casas de saude, maternidades, hotéis, hospedarias, estalagens, e, em geral, dos estabelecimentos em que houver agglomeração de pessoas, mercados, açougues e quaesquer depositos de generos alimenticios.

—Reinetteu-se ao governador do estado do Piaulhy o decreto de 30 de agosto ultimo, pelo qual foi nomeado o Dr. João de Aguiar Silva Martins para o logar de inspector de saude do porto daquelle estado.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem :

Os salarios vencidos, em agosto findo, pelos serventes da Directoria Geral de Estatistica ;

As seguintes quantia :

De 51:225\$, subvenção que compete a Aleixo Gary & Comp., pela execução, no mesmo mez, dos serviços de limpeza da cidade e das praias, descontada a de 1:500\$, importância de multas que lhes foram impostas por faltas commettidas no primeiro dos citados serviços ;

De 147\$, folhas dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional.

Para que se indemnisse :

Ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a quantia de 5:288\$537, importância de despesas por elle realisadas ;

Ao almoxarife do lazareto da ilha Grande a de 2:980\$143, que despendeu em julho findo.

—Solicitou-se do Ministerio da Agricultura providencia a fim de que o carvão fornecido pela Estrada de Ferro Central do Brazil seja transportado para as lanchas *Felix Martins* e *Itipurana* e para as embarcações em serviço da inspectoría geral de saude dos portos pelo pessoal da estação maritima da Gambôa, a cuja ponte atracarão.

Ministerio da Justiça

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª secção—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.

Communico-vos, para os fins convenientes que, na forma do art. 44, ultima parte, do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, fica marcado o dia 7 do corrente para ter logar a parada das forças da guarda nacional sob vosso commando, devendo designardes previamente o local em que a mesma parada se effectuaria.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

COMMERIO EXTERIOR DE HESPAÑIA

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 3—Madrid, 6 de fevereiro de 1892.

Sr. Ministro —Cumpro o dever de comunicar a V. Ex. os seguintes dados relativos ao commercio exterior de Hespanha, no anno findo de 1891.

Importação.—Os artigos cuja importação augmentou em relação ao anno anterior de 1890 foram : carvão de pedra e coque approximadamente em seis milhões e meio de pesetas, as drogas e productos chimicos em quatro, o

algodão e suas manufacturas em dezeseite e em dous as outras fibras vegetaes, a lã e suas manufacturas em sete, a seda e seus artefactos em dous e meio, as aves e caça miuda em milhão e meio e os legumes secos em tres.

Houve diminuição.—Nos metaes e suas manufacturas seis milhões, machinas, carros e barcos tres milhões, carne e banha do porco cinco milhões, bacalhau e pinho dous milhões; o trigo procedente da Russia em dous milhões; em seis a farinha de trigo de procedencia franceza e em oito milhões os outros cereaes procedentes de varios paizes.

Chama muito a attenção a diminuição que soffreu o assucar de Cuba no valor de dez milhões e o de Porto Rico em seis, assim como o cacau guayaquil procedente do Equador, que baixou de quatro milhões, a aguardente de Allemanha quatro milhões, a de Suecia em cinco. Apesar de ter augmentado a produção do assucar de canna na peninsula, todavia a diminuição notada na importação deste artigo de Cuba e Porto Rico não se explica, a não ser por contrabando.

Das importações especiaes (que toem uma tarifa à parte, concedendo isenção de direitos a alguns e varios favores a outros) figura o material para caminhos de ferro, cuja baixa foi pequena; as machinas para colonias agricolas, cuja diminuição foi de dous milhões de pesetas, o fumo em folha em cinco milhões, o ouro em barra em dezoito milhões e o amoeado em mais de tres. A prata em barra teve o augmento de noventa e cinco milhões.

Exportação.—Os artigos que tiveram augmento no anno de 1891, comparado com o de 1890, foram: os metaes e suas manufacturas em quatorze milhões de pesetas, em dous as drogas e productos chimicos, as manufacturas de algodão em cinco, em um milhão os tecidos lisos de seda, em dous a cortiça em rollhas, em mais de um a farinha de trigo, as amendoas em casca em seis milhões, cerca de um milhão e meio a avellã, o vinho commun exportado para França em 54 milhões e em 4 o vinho de Xerez e seus similares exportados para Inglaterra.

Do total das exportações a classe XII da tarifa: substancias alimenticias, importam em 469 milhões, mais da metade, e os vinhos ascendem a 361 milhões, ou 42 % de toda a exportação. A exportação deste genero para França somou em 303 1/2 milhões de pesetas ou seja 85 % da produção vinicola de Hespanha, o que representa 36 % de toda a exportação hespanhola.

O valor dos principaes artigos importados durante o anno de 1891 foi de 862.335.075 pesetas e o dos artigos exportados foi de 854.965.180; a differença a favor da importação é de 7.369.895. A importação em 1891 excedeu em mais de 52 milhões a de 1890 e em 119 milhões a de 1889.

A exportação excedeu em 30 milhões a de 1890 e em 64 milhões a de 1889.

Movimento dos portos.—Durante o anno de 1891 entraram nos portos de Hespanha 19.248 navios, sendo vapores 14.059 e navios a vela 5.189, os quaes descarregaram 3.498.239 toneladas de carga.

Durante a mesma época sahiram dos portos de Hespanha 18.202 navios, sendo 14.040 vapores e 4.162 navios a vela, os quaes carregaram 7.402.078 toneladas de carga.

Pela exposição acima vê-se que houve progresso no commercio exterior deste paiz, apesar de estar ainda bastante distanciado do da Belgica e Hollanda, que toem a terça, ou quarta parte da população de Hespanha e que possuem, a Belgica um unico porto, Anvers e Hollanda dous, não se devendo contar para a primeira Ostende e para a segunda Flessinga e os pequenos portos do Zuiderzée.

O novo anno, porém, começa mal. A nova tarifa aduaneira veio crear embaraços bastante grandes à permuta internacional, pelos elevados direitos impostos aos generos importados. Esta elevação de direitos trará como

consequencia a diminuição da importação, pela restrição do consumo. A exportação soffrerá a mesma sorte, a menos que dentro em pouco entre Hespanha em accordo commercial com a França, seu primeiro mercado para os vinhos, e annulle as tarifas prohibicionistas, ora em vigor.

Por não estarem ainda publicados os documentos todos, relativos ao commercio geral de Hespanha, não envio nesta occasião os mappas do commercio entre este paiz e o Brazil, o que brevemente farei.

Por esta occasião reiterei a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro das relações exteriores. — *João Belnuir Lioni*, consul.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao 3º escripturário da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão Armando de Oliveira Almeida, e ao praticante da das Alagoas, Virgilio de Oliveira Maciel, ambos com vencimento, na forma da lei, e para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Circular n. 36 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1892.

Tendo este ministerio conhecimento, por communicações de diversos consules brasileiros, e ultimamente pelo officio do residente em Buenos Aires, annexo, por cópia, ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 108, de 12 de agosto ultimo, que algumas estações fiscaes não executam fielmente as disposições dos arts. 308, 383 e 384 da *Consolidação das leis das alfândegas e mesas de rendas*, recommendando aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que exijam dos inspectores das alfândegas e dos administradores das mesas de rendas que lhes são subordinadas a mais estricte observancia das citadas disposições, em bem dos interesses da fiscalisação. — *Serzedello Corrêa*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.

Sr. inspector da alfandega da capital — Estando este ministerio informado que enorme quantidade de carne secca, arroz e outros generos existem, abarrotando os armazens e trapiches, á disposição de syndicatos que por este meio conseguem a alta dos preços, com prejuizo das classes pobres de nossa sociedade — recommendo-vos que indiqueis, com urgencia, quaes as providencias que de prompto podem ser tomadas, afim de evitar que generos de primeira necessidade, destinados ao consumo desta capital, possam ser conservados nos trapiches alfandegados.

O governo confia que combinareis com todas as autoridades, que nos trapiches tenham ingerencia legal, nas precisas providencias — no interesse harmonico do proprio commercio e de todas as classes consumidoras.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.

Requerimentos despachados

D. Luiza Ermelinda Neves de Almeida, pedindo o pagamento do vencimento que seu finado marido, o amanuense aposentado da secretaria do Interior, José Maria Ramos de Almeida, deixou de receber no mez de junho. — Pague-se.

Rogaciano Pires Teixeira, conferente da Alfandega do Pará, removido para identico logar na do estado da Bahia, pedindo o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem transporte e primeiro estabelecimento a que se julga com direito. — Como requer.

Arthur Indio do Brazil, deputado pelo estado do Pará, pedindo o pagamento da ajuda de custo relativa á sessão extraordinaria do anno proximo findo. — Não tendo deixado sobra a respectiva verba, o pagamento da divida reclamada pelo supplicante só poderá ser autorizado depois de concedido o preciso credito, que opportunamente será pedido ao Congresso Legislativo.

José Marianno Carneiro da Cunha, deputado pelo estado de Pernambuco, pedindo o pagamento da ajuda de custo relativa á sessão extraordinaria do anno proximo findo. — Idem.

Henrique Burity, amanuense da secção de estatística commercial desta capital, pedindo o pagamento da gratificação do logar de secretario da mesma repartição, que exerceu de 21 de março a 11 de novembro de 1891. — Deferido, de accordo com o decreto n. 1905 de 14 de outubro de 1867.

Joaquim José Monteiro, pedindo o cumprimento da precatoria do juizo seccional do Districto Federal, expedida a seu favor, requisitando o pagamento da quantia de 5:016\$355, de que é devedora a Fazenda Nacional. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de agosto, concederam-se ao 1º tenente Olympio de Thompson tres mezes de licença e ao escrevente do Hospital de Marinha Lino José de Carvalho Cunha igual prazo, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Por outras de 1 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente João Augusto Delphim Pereira, para comandar o encouraçado *Bahia*;

O 1º tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará;

Candido Francisco Osorio Guedes, para fazer parte da Brigada de Enfermeiros Navaes;

Justiniano da Costa Almeida Filho, para o logar de caldeireiro de cobre de 3ª classe, pertencendo á Brigada de Artifices Militares.

Por outra de igual data, concederam-se ao ajudante machinista João Epiphanyo da Costa Ferreira tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, declarou-se que o doutor em medicina, nomeado por portaria de 29 de março de 1890 medico adjunto do exercito no estado de Matto-Grosso, é Alfredo Ferreira do Valle e não Americo Ferreira do Valle, devendo ficar sem effeito a de 16 de setembro do mesmo anno, que o dispensou desse logar, por não se haver apresentado, e a de 20 de fevereiro ultimo que o nomeou com o seu verdadeiro nome; sendo, portanto, a sua antiguidade contada da primeira das referidos datas, por isso que já se achava em exercicio como contractado.

Requerimento despachado

Capitão Antonio Vasconcellos de Menezes. — O supplicante, servindo no Corpo de Bombeiros, só pôde receber o soldo por conta deste ministerio, em vista das disposições em vigor.

Conselho Supremo Militar de Justiça

54ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1892

Aos tres dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa e dous foi aberta a sessão achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra, Pereira Pinto, Barão de Miranda Reis, Elisiario, Visconde de Maracajú, Niemeyer, e ministros adjuntos, Pindahyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins.

Foram julgados os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindahyba de Mattos:

Soldados João Duarte Ferreira, Antonio Herminio da Cunha e Antonio Mendes de Sant'Anna condemnados a seis mezes de prisão com trabalho por abandono do posto; não conhecendo o conselho de guerra dos crimes de arrembamento da invasão de uma casa, e de roubo, por caterem taes crimes ao furo commum. — Reformaram a sentença para condemnar a seis annos de prisão com trabalho a cada um dos réos.

Soldados Trajano José de Freitas, José Agostinho e Luiz Ribeiro da Silva, condemnados o 1º a seis mezes, o 2º a quatro mezes e o 3º a um anno de prisão e mais castigos por 1ª diserção simples, sendo quanto ao 3º réo diserção aggravada. — Confirmaram as sentenças quanto aos dous primeiros réos, e reformaram quanto ao 3º para condemnar o só a seis mezes de prisão por diserção simples por não estar provada a aggravação.

Soldado Francisco Soares de Lima condemnado a quatro annos de prisão com trabalho por 2ª diserção aggravada. — Reformaram a sentença por condemnar o a dous annos de prisão com trabalho, por 2ª diserção simples, por não estar provada a aggravação.

Soldados de policia Fortunato Ayres Nunes e Francisco Rivero Espejo condemnados o 1º a dous mezes de prisão e o 2º a quatro mezes de prisão por 1ª diserção aggravada. — Reformaram as sentenças para condemnar o 1º em um mez e o 2º em dous mezes de prisão por não estar provada a aggravação da diserção que cometeram.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro: Soldado de policia Francisco José da Conceição condemnado a 8 mezes de prisão por 1ª diserção aggravada. — Reformaram a sentença para condemnar o a 4 mezes de prisão por 1ª diserção simples.

Soldado de policia Maximiano Antonio Gomes, absolvido do crime de fuga de prezo. — Confirmaram a sentença.

2º sargento de policia Mariano José Joaquim absolvido do crime de insubmissão. — Confirmaram a sentença.

Pelo desembargador Souza Martins:

Soldado Felipe Alves Baptista, condemnado a seis mezes de prisão por insubordinação. — Reformaram a sentença, para o condemnarem a tres mezes de prisão com trabalho.

Soldados José de Oliveira Rosa e Manoel Corrêa do Amorim, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira diserção simples. — Confirmaram as sentenças.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 3 do corrente, foram nomeados engenheiro agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, membro de 1ª commissão de propaganda de colonisação do Norte da Republica, para identico cargo na 2ª commissão e o engenheiro Ignacio Baptista de Moura, membro da 2ª, para identico cargo junto á 1ª commissão.

Requerimentos despachados

Bia 3 de setembro de 1892

José Antonio Ferreira de Barros, ex-encarregado da contabilidade da antiga directoria do abastecimento de agua, pedindo ordens

afim de ser cumprido o despacho de 7 de janeiro do anno proximo passado, pelo qual se mandou que fossem aproveitados os serviços do peticionario.—Attendido, com recommendação nesse sentido a Inspeção Geral das Obras Publicas.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, ao conservador do laboratorio de medicina legal da Faculdade de Medicina Rio de Janeiro Manoel Jordão de Vargas e Vasconcellos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 18 de agosto de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, em vista do disposto no art. 8º do decreto n. 1995 de 14 de outubro de 1857, extensivo ao Ministerio do Imperio pelo de n. 2523 de 20 de janeiro de 1860, ficam desde esta data suspensos os vencimentos que percebe por este ministerio o Dr. Ladislão Netto, director do Museo Nacional, para desempenhar o cargo de vice-presidente da commissão encarregada dos trabalhos relativos á Exposição Universal Columbiana.

Dia 25

Autorisou-se o director do Instituto dos Surdos-Mudos a augmentar o salario do pessoal de contracto do mesmo instituto, comtanto que esse augmento não concorra para que seja excedida a verba destinada a essa despesa.

Dia 26

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as seguintes contas:

Dos fornecimentos feitos á faculdade de medicina desta capital, durante o mez de julho ultimo, na importancia de 1:571\$896;

Dos fornecimentos feitos ao Museo Nacional, nos mezes de junho e julho ultimos, na importancia de 1.181\$580.

Autorisou-se o inspector geral de instrução a celebrar contracto com Manoel José de Magalhães Machado para o aluguel da casa da rua Frei Caneca, n. 193, occupada pela 4ª escola publica do 1º grão da freguezia de São Anna, pela quantia mensal de 250\$000.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres seja paga ao nosso consul em Paris a quantia de frs. 47,80 c. correspondente á despesa que o referido funcionario fez com a remessa de dous volumes contendo trabalhos de pintura dos pensionistas do estado naquella cidade, para a Escola Nacional de Bellas Artes.

Dia 27

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que a Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina seja habilitada com a quantia de 338\$ para pagamento do pessoal em serviço de exames de preparatorios effectuados naquella estado durante o exercicio de 1890.

Dia 29

Montepio—Providenciou-se afim de que ao Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha sejam restituídas as quantias com que entrou para o Thesouro, relativas á joia e contribuições do montepio deste ministerio, visto haver o mesmo doutor declarado optar pelo montepio do Ministerio da Guerra.

Dia 30

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as seguintes quantias:

De 77\$, a Belmiro Rodrigues & Comp., importancia do carvão fornecido para o serviço da illuminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 914\$, á Companhia Geral de Transportes pela despesa feita com a remoção de moveis para diversas escolas publicas desta capital, durante o mez de julho findo;

De 1:634\$390, importancia dos fornecimentos feitos á Escola Normal nos mezes de fevereiro, março e abril deste anno.

Dia 31

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 220\$600 de encadernações feitas, durante o mez de agosto, para a Escola Polytechnica.

Diretoria Geral dos Correios

Por acto de 1 do corrente mez, foi autorizado o agente do correio de Sebastianna, no estado do Rio de Janeiro, a ausentar-se da agencia por seis mezes, deixando o serviço da mesma a cargo de pessoa idonea, indicada a esta directoria, sob sua responsabilidade.

Por portarias de 3, foi exonerado, a seu pedido, Luiz Epiphany de Souza Velloso, de agente do correio de Padua, no Districto Federal, e nomeada D. Isabel Maria do Rosário Goulart.

Requerimentos despachados

Manoel Ricardo Dias Negrão, praticante do correio do Paraná, pedindo demissão.— Como requer.

José Alves Torres, pedindo restituição de documentos.— Como requer.

REDACÇÃO

Do regimen da propriedade entre os antigos peruanos

Tentar resumir em breves palavras a historia da propriedade em um povo, é desenhar com seus traços capitais a evolução da sociedade constituída por esse povo.

Nas hordas primitivas, não havia idéa bem nítida do direito de propriedade; entretanto, já existia o seu instincto. O homem primitivo procedia *ad instar* de certos animais, á semelhança das formigas, que defendem suas provisões, suas galerias subterraneas, contra o invasor.

Assim é que nas margens do Orenoco, os districtos de caça e de pesca são possuídos em commun pela tribu. Assim também os indios da Columbia reprimem severamente os delictos de roubo de caça commettidos pelos vizinhos em seu territorio.

Actualmente os esquimós grupam-se igualmente em pequenas associações, para explorar em commun as riquezas de um districto bem determinado e sob condições bem fixas.

Pode-se dizer, em geral, que a propriedade não cessou de ser commun entre os membros da horda, da tribu, sinão por occasião da evolução social, quando podia-se dispor de valores permutaveis em quantidade sufficiente. Primeiramente esses valores de permuta eram mulheres, creanças, animais domesticos, escravos, productos agricolas. Importa isto em dizer que, geralmente, a propriedade da familia, á qual succedeu a propriedade in-

dividual, suppõe uma sociedade de estrutura já completa. Mas a sociologia não é sciencia absoluta; raramente suas leis são rigorosas.

Assim é que a Australia, conservada tão estúpida, que nem siquer suspeitava a existencia da agricultura, e que não imaginou a escravidão, já conhecia a propriedade individual. De outra parte, porém, um grande imperio, dispoendo de organização muito complicada, como o Peru, vivia sob o regimen comunista centralisado.

Em diversos pontos do globo, houve ou ainda existe um regimen de propriedade que é termo médio entre o communismo igualitario primitivo e a centralisação peruana. Tais são, por exemplo, os cafres, cujo chefe reparte annualmente o quinhão de terra de cultura para cada membro ou cada chefe de familia da tribu.

No antigo Perú, o regimen de propriedade era apenas a ampliação do regimen cafre, applicado, porém, com maxima intelligencia. Era o communismo patriarcal e autoritario; a propriedade pertencia á aristocracia que a plebe alimentava com seu trabalho; em compensação, o povo avassalado encontrava socorro e protecção nos todo poderosos senhores.

O territorio do imperio era dividido em tres partes; uma para a infima camada da população, o povo; outra para o monarcha, isto é o Inca e sua corte; e a terceira para o sol, isto é para a casta clerical.

Os redditos das terras sacerdotas deviam servir para as ceremonias religiosas, para a manutenção dos templos e dos sacerdotes.

O dominio que cabia ao rei devia alimentar o luxo do Inca e do que se denominava sua muito numerosa familia.

O excedente era distribuido, annualmente, entre o baixo povo, á semelhança do que se pratica na Cafraria. Em cada anno, a propriedade da familia crescia ou decrescia, segundo o maior ou menor numero de seus membros. Cada vez que a familia se augmentava com mais um individuo, quer por nascimento, quer por alliança, accrescentava-se ao patrimonio certa parcella destinada á sua manutenção. Si dava-se um fallecimento, a parcella que constituía o apanagio momentaneo do defunto voltava á tribu para ser conservada como reserva ou ser distribuida a outra pessoa.

Para regularisar esta parte da administração, havia uma categoria de empregados denominados *curacas*. Eram algumas vezes arbitros e juizes, porém, principalmente geometras; incumbia-lhes o cuidado de estar a par do que se denominava o *cadastro*; preenchiam ao mesmo tempo as funções de exactores de impostos. Como remuneração, tinham um lote de terra proporcionado á importancia de suas funções.

O povo, analogo aos camponeses europeus antes da revolução, devia cultivar em ordem determinada as tres especies de terras araveis. Cumpria em primeiro logar occupar-se com o dominio sacerdotal, em seguida das terras distribuidas aos velhos, ás viúvas, aos orphãos; em ultimo logar, cada qual trabalhava para si, com a obrigação, porém, de auxiliar aos vizinhos, caso o necessitassem. Terminados esses serviços, trajavam vestimenta de festas e cantando partiam para ir lavar as terras da corda.

Todos os trabalhos executavam-se por uma requisição. Tratava-se, por exemplo, de abrir uma estrada, explorar uma mina, o povo, sujeito á corvée, quasi sem direitos, era arrematado para essas obras. Si havia necessidade de explorar um rebanho de lhamas, tosquiar-lhes a lã e tecel-a, procedia-se identicamente; tudo se fazia por corvéas. Geralmente, o estado apenas exigia tempo determinado de cada individuo; alem disso, emquanto durava a requisição, o sustento corria por conta do estado, o trabalho era feito por turmas alternadas.

Os productos da agricultura e os da industria provenientes dos tres grandes dominios publicos eram depositados em tres categorias de armazens co-responsdentes; mas a Igreja devia auxiliar o estado, que por seu turno repartia o excedente com os pobres; em outras palavras, os armazens do Sol deviam, em caso de necessidade, abastecer os do Inca; o superfluo, si é que existia superfluo, por seu turno reflua para os armazens populares e servia para alimentar os invalidos, os enfermos etc;

A grande occupação das mulheres era tecer estofos; mas tudo que não era necessario para o vestuario da familia devia ser depositado nos armazens do Inca. Havia organisação severa fiscalisação; empregados velavam a distribuição das materias primas e a execução das obras. Era cousa quasi semelhante ao trabalho forçado ao qual se obriga os deportados.

Foi exactamente o regimen empregado pelos jesuitas em suas missões do Paraguay. Ahi, como no imperio dos Incas, essa organisação tinha o grave inconveniente de paralisar toda a iniciativa individual; encerrava, porém, algumas vantagens, entre outras a abolição do pauperismo; além disso, devia satisfazer ás necessidades essenciaes de cada um, prevenir qualquer abandono, e obviar, quanto possivel, as diversas enfermidades humanas.

Em resumo, o regimen peruano é a mais ampla tentativa de comunismo centralizado e autoritario; e, facto notavel, perdurou por seculos.

Cremos que é exemplo unico em os annaes das sociedades. A conquista hespanhola, tão brutal, cortou pela raiz essa interessante experiencia sociologica; porquanto, si não fôra essa inversão, ver-se-hia qual o resultado de tal regimen e como se conciliaria com o progresso moderno.

Podemos, pois, ver, pelo antigo Perú principalmente, que a propriedade começou sendo commun, em seguida tornou-se familiar e, finalmente, individual. Muitas vezes tambem, essa evolução deu-se graças a grandes reforços de abusos, de usurpações; os mais fracos sendo sempre explorados pelos mais fortes ou pelos mais expertos. Por vezes, o despotismo monarchico accelerou essas obras de iniquidade, legalizando-as.

Encontramos grandes abusos na antiguidade, mas os que entendem com a propriedade nas sociedades modernas não são menos revoltantes. Salvo a differença dos escravos de outrora, os salarizados podem mudar de senhor; muitas vezes, porém, são mais acabrunhados e sempre mais abandonados, porquanto o senhor não tem mais por elles o egoistico interesse que se vota aos animaes domesticos. Emfim, a despeito das leis apparentemente igualitarias, vemos a fortuna accumular-se em limitadissimo numero de mãos. Perante factos, a sociedade se agitou, e momento virá em que não se tolerará mais que a fortuna possa ser um privilegio não merecido e que constitua uma vantagem individual, sem encargos correspondentes; e talvez haja quem busque imitar o antigo Perú.

G. PAILLE,

Professor da Escola Nacional de Bellas-Artes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de setembro de 1892.....	615:180\$111
Idem do dia 3.....	260:282\$582
	875:462\$693
Em igual periodo de 1891..	881:344\$974

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de setembro de 1892.....	85:253\$308
Idem do dia 3.....	85:688\$620
	111:941\$923
Em igual periodo de 1891..	85:956\$481

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de setembro de 1892.....	30:278\$265
Idem do dia 1 a 3.....	121:721\$429

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Srs. ministros, faltando com justas causas os Srs. procurador geral da Republica, Barros Pimentel, Barradas e Amphilophio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da anterior.

Expediente

Mandou-se archivar a correspondencia official concernente a magistratura estadual.

O Sr. presidente concedeu tres mezes de licença com ordenado ao Exm. Sr. ministro Esperidião Eloy de Barros Pimentel para tratar de sua saude, onde lhe convier, licença que deve começar a ser contada, quando o mesmo ministro participar que não pode comparecer no Tribunal.

Julgamento de habeas-corpus vindo das Alagoas sob n. 339 de que foi relator o Exm. Sr. ministro José Hygino e é paciente Francisco Souto Fonten negociante naquella estado.

—Foi concedida a ordem de habeas corpus marcando-se a sessão de 4 de outubro deste anno para o comparecimento do paciente devendo até esse dia o juiz seccional do mesmo estado informar acerca da materia constante da petição, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro e Barão de Pereira Franco.

Fechou-se a sessão á 1 hora da tarde.—O secretario, *Pedreira*.

NOTICIARIO

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, estão francas ao publico as galerias desta escola,

—O professor Charles Gustave Paille fará conferencia amanhã, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1, sobre archeologia e ethnographia.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas seguintes: Escola Polytechnica, meio soldo, Supremo Tribunal Federal, Corte e Appellação, Pretores, reformados e avulso da justiça e reformados da agricultura.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Penado*, para Itapemirim, Piúma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Provence*, para Bahia, Dakar, Marcelha, Genova o Napoles, recebendo impressos até 1 hora da tarde, objectos para registrar até 1 hora, idem, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, e para o exterior até ás 2.

— Para o dia 6:

Pelo *Le e*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde do dia 5, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Tramandoy*, para Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do dia 5, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Em agosto foi esta bibliotheca frequentada por 656 leitores que consultaram igual numero de obras em 928 volumes, sendo: Mathematicas 352, sciencias physico-naturaes 83, engenharia civil 133, philosophia 18, dictionarios 32, jornaes scientificos 27, sciencias sociaes 2, historia e geographia 8, litteratura 1.

Escriptas em portuguez 114, em francez 529, em inglez 12 e em hespanhol 1.

Dos 656 leitores, 101 frequentaram a bibliotheca á noite.

Coloração artificial das aves—A *Gazeta de Francfort* publicou curiosas observações do Dr. Sanermann sobre a coloração artificial das aves.

Diz elle que os canarios alimentados com pimenta de Cayenna mudam pouco a pouco a cor amarella para vermelha.

Essa pimenta contém materia corante, principio irritante e um oleo.

Extrahindo-se as duas ultimas substancias pela maceração no alcool, perde a pimenta sua propriedade corante mas basta juntar um pouco de azeite e ellas voltam, donde se conclue que o principio oleoso da pimenta é o exceciente de cor.

Deram resultados identicos experiencias feitas em gallinhas brancas.

Essas gallinhas teem tambem a propriedade de indicar as mudanças de temperatura por uma natural mudança de camliantes.

A gemma dos ovos toma a cor de vermelho vivo.

Novo codigo de justiça militar italiano—Em meados de janeiro proximo findo foi distribuido pelos senadores italianos o projecto de lei para a reforma do codigo de justiça militar.

O que actualmente se acha em vigor tem a data de 28 de dezembro de 1869, ao mesmo tempo que o codigo penal ordinario é de 30 de junho de 1889.

Atrazada em 20 annos a justiça militar á justiça commun.

O novo projecto de reforma tem por fim, é claro, harmonisar os dous codigos e considerar devidamente as exigencias da moderna organisação militar.

E' dividido em tres livros:

1.º Dos delictos e das penas, em geral;

2.º Dos delictos em particular;

3.º Disposições especiaes para o tempo de guerra. Abrange 349 artigos.

O senador Costa, um dos mais abalisados le-gistas do paiz, concorreu com a maior parte do trabalho, o que dá ao projecto grande autoridade.

O codigo militar vigente contém em um só texto as disposições do direito, do processo e da organisação judiciaria. O ministro da guerra entendeu por melhor separar aquellas tres partes.

A primeira foi a que elle apresentou, promettendo submeter brevemente as outras duas á consideração do senado.

Uma severidade talvez excessiva serviu de base ás penalidades propostas.

A pena de morte é distribuida com certa prodigalidade; e applica-se nos casos seguintes:

1º, attentar contra a vida e a liberdade da pessoa sagrada (rei, da rainha, do principe

real, e do regente, enquanto durar a regencia;

2º, entregar ao inimigo tropas, praças ou postos, aprovisionamentos ou munições;

3º, fornecer ao inimigo informações acerca da situação do exercito, revelar-lhe os planos de mobilização, etc.;

4º, tomar parte em machinações ou factos, que tenham por fim principiar ou cessar um combate, ou forçar o commandante em chefe a bater em retirada ou a entregar-se;

5º, excitar a fuga na presença do inimigo ou impedir a reunião;

6º, espalhar noticias falsas ou empregar outros meios que possam lançar a desordem nas tropas combatentes;

7º, ter exposto as tropas a perigos;

8º, recusar obedecer a uma ordem para combater ou fugir, ou ainda conservar-se afastado do campo da lucta;

9º, por falsas noticias ou relatorios expor as tropas a graves riscos.

O delicto de espionagem, de que os casos diversos são tirados dos codigos das outras potencias militares, é considerado como um crime e punido de morte em tempo de guerra. No tempo de paz, é castigado com a prisão de 3 a 10 annos.

São ainda punidos de morte: « Aquelle que prologar as hostilidades e o ataque contra o inimigo, tendo recebido ordem para o não fazer; aquelle que entregar uma fortaleza ou capitular em campo raso sem haver esgotado todos os meios de defesa; aquelle que se entregar ao inimigo ou em uma capitulação apresentar condições especiaes em seu favor ou dos officiaes.

« Aquelle que abandonar o seu posto ou commando na presença do inimigo.

« O chefe que, sem motivo legitimo, não executar a missão que lhe foi confiada, é punido de morte em tempo de guerra e com a demissão em tempo de paz.»

Finalmente, a pena de morte ainda é applicada no caso de desobediencia por factos para com o superior, na presença do inimigo e no de violencias praticadas traiçoeiramente contra um inimigo ou habitante do paiz inimigo, quando dessas violencias resultar a morte.

O general Polleaux no seu projecto especifica que a pena de morte será executada em recinto militar. Estabelecendo isto não se lhe tira de modo absoluto o character da publicidade, e como se trata de uma pena exclusivamente militar, a publicidade será justamente limitada à familia militar.

Um regulamento determinará quando é que o condemnado deverá ser fuzilado pela frente ou pelas costas. Actualmente este ultimo modo é o unico em pratica.

Depois da pena de morte as outras são: — a reclusão temporaria; a detenção militar; a exauctoração; a demissão e perda do emprego.

A pescaria de phocas no mar de Behring—Segundo as ultimas noticias, esta questão entre os governos da Inglaterra e dos Estados Unidos chegou a um periodo agudo nos fins de março, quando a linguagem de Washington era considerada como ameaçadora em Londres, em relação à recusa de Lord Salisbury de renovar o *modus vivendi*.

Negociações ultteriores, porém, destruíram o obstáculo.

O gabinete inglez approvou formalmente a proposta submettida pelo ministro inglez, em Washington, da parte de Lord Salisbury, que o tratado de arbitragem fosse emendado com a inclusão de uma clausula pela qual ficou combinado, que, si a decisão dos arbitros for contra os Estados Unidos sobre a questão principal, os pescadores inglezes receberão indemnização pelo prejuizo proveniente da suspensão de sua industria durante o periodo do arbitramento; e si esta decisão for contra a Inglaterra, os concessionarios nos Estados Unidos receberão indemnização pela limitação da pescaria,

Só faltavam certas formalidades para que fosse approvedo o tratado assim emendado, como também o arranjo para continuar o *modus vivendi*.

Canhão descommunal—A *Revista de Marina*, publicada no Chile, falla de um novo canhão Canet, do calibre 0^m.32, encommendado para o Japão.

« O canhão tem 12^m.80 de comprimento, atira um projectil de 450 k. com uma carga de 255 kg. de polvora e com a velocidade de 703 metros.

Tem um alcance de 21 kilometros; poderia assestado em Calais bombardear a costa da Inglaterra.

Porém arrefece muito o entusiasmo por semelliante artilharia, quando se lê a seguinte noticia: o preço de cada tiro está avaliado em 10,000 francos.»

Subsidios de legisladores—O *St. James's Budget* publicou a importancia que percebem annualmente os legisladores em diversos paizes do mundo, e por essa noticia se vê que é a grande Republica Norte Americana a que mais generosamente recompensa os arduos trabalhos a que se entregam os seus congressistas, para dotarem-a de boas leis.

Em seguida damos os subsidios annuaes que percebem os representantes das nações, nos principaes paizes em que esse serviço é remunerado:

Nova-Zelandia, 1:500\$; Japão, 2:400; Austria Meridional, 3:000\$; Victoria, 4:500\$; França, 5:400\$; Estados Unidos, 15:000\$ e mais despezas de viagem.

O homem mais rico dos Estados Unidos—Diz o *Iron* que suppõe-se que o Sr. John D. Rockefeller, presidente da *Standard Oil Company*, é o homem mais rico dos Estados Unidos, si não o do mundo.

A sua fortuna é calculada em 25 milhões de libras esterlinas, (cerca de 500.000:000\$ ao cambio actual), e a sua renda annual é de cerca de 1.200.000 (24.000:000\$), isto é, o equivalente de uma accumulção de perto de 45 150 (3:000\$) por hora.

Nem os Astors, com os seus vastos bens immoveis, nem Jay Gould, com as suas grandes fortunas em estradas de ferro, nem o mais rico dos herdeiros Vanderbilt pôde apresentar nos bancos uma conta corrente como assua.

John D. Rockefeller começou a vida como operario.

Assucar de beterraba em França—Ha actualmente em França 419 engenhos de assucar de beterraba, que estão situados, na sua maioria, nos departamentos do norte.

Esses engenhos funcionam noute e dia, durante todo anno, com excepção de dous ou tres dias para limpeza e reparo.

As estatisticas da produção são exactas só até ao fim do anno de 1890. Apresentam ellas uma produção total de 1.092.661.151 libras durante os 12 mezes de 1890.

A quantidade do assucar importado montou a 340.473.991 libras durante o mesmo anno.

Afim de prever o fabrico de assucar de materias estranhas ou nocivas, as camaras em agosto de 1890 decretaram uma lei, pela qual se cobrava uma taxa por todo o assucar refinado em excesso à quantidade de assucar bruto, marcada pelo registro de entradas das refinações.

Depois da passagem desta lei nenhuma fabrica de refinação de assucar, em toda a França, produziu mais do que o assucar bruto que recebe.

A importancia recebida por direito de importação foi de mais 70.000:000\$, calculando ao cambio actual.

Não ha nenhum premio. Ha estacionados em cada fabrica dous ou mais empregados officiaes para fiscalisar a produção.

A's fabricas de refinação não exige a lei que tenha livros de especie; os registros de entrada e de sahida do assucar em cada fabrica são escripturados pelos empregados do governo estacionados nas fabricas.

Finanças do Paraguay—Do relatório do conselho da Corporação dos Portadores de Titulos Estrangeiros, extrahimos os seguintes dados sobre esta republica.

Este paiz tem pago regularmente o serviço da sua divida estrangeira, mas tem passado ultimamente por uma crise excepcionalmente rigorosa.

Essa crise surgiu como que por sympathia com as da Republica Argentina e do Uruguay, com as quaes negocios os do Paraguay estão intimamente ligados, mas foi ella accentuada por outras causas.

O Banco Nacional ia fechar-se, quando foi auxiliado pelo governo, que o transformou em um banco do Estado, mas o banco pouco adeantou, por consistir o seu capital na sua maior parte de accões de bancos e companhias que se não podem collocar, e de creditos da commissão do credito publico já affectados por lei especial.

Dependia da negociação duvidosa de um emprestimo de 5.000.000 de pesos.

Existiam em circulação notas do valor de 894.565 pesos do Banco Nacional, pelas quaes a nação assumia a responsabilidade, e, como o Banco Nacional não possuia uma unica moeda, ficou resolvido suspender o seu recolhimento.

Foi decretada a suspensão por 60 dias em 25 de agosto de 1891, e concedeu-se mais tarde mais uma prorogação de dous mezes, estendendo-se essa medida também aos bancos particulares.

A circulação de notas do Banco do Estado fôra limitada a 1.300.000 pesos, e o Poder Executivo foi autorizado a empregar o saldo da emissão em beneficio do serviço publico, e no serviço da divida externa.

Como a situação não melhorasse, porém, foi necessario adiar para dahi a dous annos os pagamentos em metal.

Candidatura feminina—Apresenta-se candidata à uma cadeira na academia de bellas artes de Pariz Mme. Leon Bertheaux.

A distincta esculptora, dizem os jornaes francezes, até certo ponto não devia alimentar esta pretensão porque havia em tempo renunciado à igualdade de direitos, inaugurando uma exposição em que só tinham ingresso os representantes do sexo fraco.

O *Evénement* discutindo essa candidatura, espiritosamente lembra aos homens que, em represalia creem um *Salon* onde seja prohibido entrar senhoras.

O professor Gonzague Peiwot, porém, discutindo o assumpto, declarou admittir senhoras na academia desde que honvesse um limite na idade e umas tuitas condições plasticas, pois desejava ter collegas jovens, bonitas e graciosas.

Presuntos pela chloroformio—Os americanos tem sempre o espirito preocupado em invenções, e na procura do confortavel em todas as cousas.

Desde a descoberta dos mar-vilhosos effeitos do chloroformio, não ha experiencia em que não o tenham ensaiado.

Cresce cada dia o numero dos seres vivos, cães, gatos, homens, gallinhas ou mulheres victimas desse desejo de alliviar a humanidade soffredora.

Registramos agora um resultado assás curioso do emprego do chloroformio na matança dos porcos, em Chicago.

Approxima-se do aparelho respiratorio do animal um pedaço de panno embebido em

chlôroformio; o animal, por sua natureza já disposto para a sonneca, adormece profundamente; é então sangrado, aquecido e cortado, sem a menor consciência do facto.

Dizem que os presuntos adquirem um perfume e uma delicadeza notáveis.

Perturbação no sol—Uma revista científica alemã diz que o sol apresenta actualmente indícios de grande perturbação na sua superfície, na metade ao sul do astro, nota-se uma extensa mancha de cor violacea, cortada por sulcos brilhantes que de dia em dia se alicerçam. Sobre essa mancha é evidente que reina grande actividade e se operam grandes transformações.

Diz a mesma revista, que é possível distinguir-se a mancha quando o sol se approxima do occaso e que o apparecimento della coincide com perturbações magneticas na superficie do globo terrestre.

A escripta dos medicos—Em consequencia de numerosos erros involuntarios commettidos por pharmaceuticos, que nem sempre conseguem decifrar as prescripções hieroglyphicas de certos medicos, o ministro do interior da Austria promulgou um decreto que obriga os *mairies* de todas as communas a exercerem rigorosa vigilancia sobre a legibilidade das prescripções.

Os *mairies* deverão certificar-se de que todas as prescripções estejam escriptas de modo legivel, e sem que possa haver duvidas sobre a natureza e dose dos medicamentos, nem sob a assignatura dos medicos.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 1 de setembro de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima....	22,3
	minima....	16,8
	média.....	19,4
Dita na relva.....	maxima....	17,2
	minima....	12,2
Dita ao sol.....	maxima....	25,0
Evaporação á sombra.....		2 ^m ,3.

Observatório Astronomico —Resumo meteorologico dos dias 29 e 30 de agosto de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	29	7 hs. da noite..	757.01	20.9	16.41	83.0
2	30	1 - - manhã..	758.25	19.8	16.82	93.0
3	-	7 - - -	758.47	19.7	16.56	97.0
4	-	1 - - tarde..	757.01	21.9	13.12	93.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 27,0, prateado 22,5.
Temperatura maxima 22,6.
Temperatura minima 18,2.
Evaporação 0,5.

Ozone 10.
Chuva: dia 30 ás 7 horas da manhã, 38^m/m, 91.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,7.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento WSW 2^m,4.
- 2) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento E 1^m,7.
- 3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 5^m,0.
- 4) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento N 2^m,5.

E nos dias 30 e 31 de agosto:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	30	7 hs. da noite..	758.91	21.4	13.92	73.4
2	31	1 - - manhã..	760.15	19.6	14.54	86.0
3	-	7 - - -	761.65	19.3	14.72	83.1
4	-	1 - - tarde..	762.15	20.3	14.11	80.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 39,5, prateado 28,0.
Temperatura maxima 21,6.
Temperatura minima 17,8.
Evaporação 2,1.

Ozone 5.
Chuva: dia 30 ás 7 horas da noite 1^{mm},66.
Velocidade media do vento em 24 horas 3^m,8.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento W 6^m,7.
- 2) 1,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento W 3^m,9.
- 3) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 2^m,6.
- 4) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 7^m,1.

Observações simultaneas.—Dia 29 — Rio Grande do Sul, barom. 764,50, therm. cent. 14,2, céu encoberto, vento E fresco.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	792	627	1.419
Entraram.....	23	27	50
Saíram.....	23	24	47
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	789	627	1.416

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 348 consultantes, para os quaes se aviaram 433 receitas.

Fez-se 49 extracções de dentes e 0 obturações.

Obituario —Sepultaram-se no dia 30 do mez findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso de asthma—o hespanhol José Ramiro Ajado, 9 annos, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 7.

Broncho pneumonia—o fluminense Alipio, filho de Virginia Albertina da Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 161.

Cachexia cancerosa—a pernambucana Ignez de Castro Franco, 51 annos, casada, residente e fallecida é rua Senador Pompeu n. 158.

Cachexia cardiaca—o brasileiro Antonio Maria Porto, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á praça do Engenho Novo n. 1.

Congestão do figado—o fluminense Manoel Rodrigues de Oliveira, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacarias n. 36.

Commoção cerebral—o portuguez Joaquim José Moreira, 60 annos, casado, residente á travessa da Guerra n. 19-e fallecido na Santa Casa.

Derramamento cerebral—o inglez James Alern, 24 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 81.

Febre pernicioso—o portuguez Albino Ferreira, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Gastro entero-colite—o fluminense João, filho de Manoel Joaquim Peixoto, 11 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Gastro enterite—o fluminense Francisco, filho Maria da Luz, 2 annos, residente e fallecida á rua José Bernardino n. 21.

Hemorrhagia uterina—a hespanhola Agui-da Moutanhaz Fernandez, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua do Jardim Botânico n. 20.

Hipoemia —a piahyense Antonia Maria da Conceição, 22 annos, solteira, residente á rua Dous de Dezembro n. 62 e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o sergipano Marcelino, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Lesão cardiaca—o portuguez Joaquim Ferreira Cypriano, 50 annos, casado, residente á rua Real Grandeza n. 7, fallecido no Hospicio de S. João Baptista; a maranhense Luiza, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 7.

Lesão organica do coração—o portuguez José Alves Dias, 37 annos, casado, residente e fallecido á Ladeira da Madre de Deus n. 1.

Meningite—a fluminense Celina, filha do capitão Alfredo de Souza Mendes, 10 mezes, residente e fallecida á rua do General Severiano n. 68.

Pneumonia—o fluminense Henrique, filho de Francisco Martins Gouvêa, 2 annos, residente e fallecido á rua D. Julia n. 72; a fluminense Antonia Maria de Almeida, 76 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 39.

Pericardite rheumatismal—a fluminense Bruna de Oliveira Cruz, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Grunewald.

Tetano—o fluminense Manoel Candelaria, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 81.

Tuberculos pulmonares—o hespanhol Euzebio Pastrania, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 97; a brasileira Ismenia, filha de Eva Maria da Conceição, 12 annos, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 122; a fluminense Rachel Rosa da Conceição, 47 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bambina n. 7; José Parente de Boica, portuguez, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 14; o fluminense João Teixeira Paiva Gomes, 35 annos, casado, residente e fallecido na estrada velha da Tijuca.

Uremia—a fluminense Emilia Duarte Monteiro Lobo, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 26.

Arterio esclerose—o portuguez Manoel da Costa Brito, 52 annos, casado, fallecido no hospital de S. João de Deus.

Albuminuria—o brasileiro Cesar Augusto da Caiara, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 8.

Athrepsia—o fluminense Jeronymo, filho do João dos Santos Souza, 20 dias, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 64.

Atheromazia generalizada—o fluminense, Alexandrino Maria Gomes, 60 annos, solteiro, residente á rua do Henrique Dias e fallecido no asylo de Santa Maria.

Fetos. Um do sexo masculino, filho de José Ferreira Dias, residente na rua da Misericordia n. 128; outro do mesmo sexo filho de Julio Joaquim de Sant'Anna, residente no Becco do Moura n. 2; outro filho de Thomaz Vasques, residente á rua do Senador Pompeu n. 31; outro filho de Manoel Joaquim Fernandes, residente á rua do Livramento n. 8; outro filho de Maria dos Santos, residente no largo da Matriz n. 2.

No numero dos 36 sepultados estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 31:

Athrepsia—o portuguez Abel, filho de Tito Lydio, um anno e meio, residente á rua do General Pedro n. 50, e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—a parahybina do norte oanna Cavalcanti Riques Fiuza Lima, 40

annos, casada, residente e fallecida à rua da Constituição n. 7.

Bronchite capillar—os fluminenses Olivia, filha de João Diniz Mendes, 4 mezes, residente e fallecida à rua do Visconde de Itauna n. 193, e Polycarpo, filho de José Garrido Vida, 5 dias, residente e fallecido na ladeira de João Homem n. 2. Total, 2.

Dysenterie—a fluminense Lidia, filha de Christina Amelia de Souza, 1 mez, residente e fallecida à rua Senador Eusebio n. 180.

Dentição—Alexandrina, filha de Sebastião Fernandes de Athayde, 8 mezes, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 186.

Enterite—Arthur, filho de Fernanda Maria do Carmo, 96 dias, residente e fallecido à rua do Dr. Costa Ferraz n. 40.

Febre remittente palustre—a fluminense Joaquina Maria Constancia, 64 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Visconde de Itauna n. 100, quarto 26.

Febre remittente palustre—o fluminense Aldemar, filho de Horculano Carlos Guilherme Meyer, 2 annos, residente à rua Fernandes Guimarães n. 52 e fallecido à rua da Real Grandeza n. 92; e a africana Luiza Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida à rua Guanabara n. 5. Total, 2.

Fraqueza congenital—a fluminense Maria, filha de Manoel Cardozo, 1 mez, residente e fallecida à Ladeira do Faria n. 12.

Gastro-enterite a fluminense Maria, filha de Thomasia Amelia da Conceição, 7 mezes e 3 dias, residente e fallecida à rua Minervina n. 26; e o exposto Carlos, 13 dias, residente e fallecido na Casa de Expostos. Total, 2.

Hepatite aguda—Candida, filha de Antonio Policarpo Nascimento Chagas, 6 annos, residente e fallecida à rua Braço de Ouro n. 4.

Insufficiencia mitral—o portuguez José de Mello, 57 annos, solteiro, residente à travessa das Partilhas n. 21 e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o africano Antonio de tal, 70 annos, presumivos, residente e fallecido à rua de S. Salvador n. 5; e o portuguez José de Souza Maciel, 36 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Castello n. 38.

Nephrite—o fluminense Gustavo, filho de Domingos José Pereira, 5 annos e 2 mezes, residente e fallecido à rua Jogo da Bola n. 8.

Pneumonia—a fluminense Lydia, filha de Antonio Vicente do Paula, 8 mezes, residente e fallecida à travessa de S. Salvador n. 8 D.

Pneumonia lobar—o fluminense Augusto, filho de Alexandre Machado Coelho, 10 annos, residente e fallecido à rua de Sant'Anna n. 35; e o brasileiro naturalizado Zeferino Alves Elesbão, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua do Chichorro n. 41. Total, 2.

Pleuro-pneumonia—o cearense Camillo Kemp Lambeck, 53 annos, casado, residente e fallecido à rua de S. Pedro n. 139.

Pneumonia e febre palustre—a fluminense Rosalina Alves de Azevedo, 40 annos, casada, residente e fallecida à rua dos Prazeres n. 1.

Escrubuto—a fluminense Anna Ermelinda, 55 annos, viuva e fallecida no hospital da Saude.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Henrique José Antonio Bastos, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Beneficencia Portuguesa; e o cearense Manoel de Moura, 46 annos, solteiro, residente em Sapopemba e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Uremia—o portuguez José Maria Corrêa de Souza, 48 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Arcos n. 28.

Volvo—a portugueza Jacintha Augusta Pereira, 56 annos, residente e fallecida à rua Evaristo da Veiga n. 12.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Luiz da Fonseca Nogueira; outro, do sexo feminino, filho de Ignez da Cunha Ramos, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 110. Total, 2.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterramentos foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1969

M. Mendes, domiciliado e estabelecido nesta capital, vem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada, que destina para distinguir o seu commercio de manteiga importada das colonias do estado de Santa Catharina, abaixo especificadas, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo de papel branco atravessado da esquerda para a direita, por uma facha azul, em sentido obliquo, tendo, na parte esquerda, o emblema de uma estrella da mesma cor, sobrepondo-a um a esphera branca com os dizeres: *Marca registrada, no centro, uma mão indicadora. Na parte superior e inferior, lê-se: Mantega de com esmero exclusivamente para M. Mendes, no Rio de Janeiro.* Na direita, tambem lê-se o seguinte: *Manteiga de puro leite de vacas da raça hollandeza, qualidade superior das colonias de Blumenau, Brusque, D. Francisca e Joinville, no estado de Santa Catharina.*

A referida marca é applicada pelo supplicante em latas pintadas de branco envernizada e acompanhada do respectivo rotulo acima transcripto com o emblema especial do seu commercio.

Estava collocada uma estampilha do valor de 200 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 11 de junho de 1892.—M. Mendes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às duas e meia horas da tarde de 2 de agosto de 1892.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1969 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 11 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar seis mil réis de selo e seis centos réis da taxa adicional de 10%.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1892.—Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, na conformidade dos arts. 14 e 15 do Dec. n.º 806 de 26 de Julho de 1851, que os corretores de fundos publicos desta praça, Ajax Lobo e Arthur de Mello e Alvim, foram exonerados a seu pedido, em sessão de 1.º do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de setembro de 1892.—Oscar de Oliveira, secretario.

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 55

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Inspecção de saude

A junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu no dia 1 do corrente neste

quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:

1º regimento de cavallaria

2º sargento José Joaquim Freire Sardinha.—Incapaz para o serviço activo.

Cabo de esquadra José de Carvalho Maia.—Incapaz para todo o serviço.

Cabo de esquadra Julio Correa de Azevedo.—Prompto para todo o serviço.

4º batalhão de infantaria

Tenente Francisco Moreira Soares.—Prompto para todo o serviço.

7º batalhão de infantaria

Guarda José Gonçalves Chavel Salgado.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda Francisco Corrêa de Sá.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda Gabriel José da Rocha.—Idem.

Guarda Januario Antonio de Gouvêa.—Idem.

Guarda Leopoldo Monteiro de Lacerda.—Idem.

Guarda Faustino dos Santos Chuy.—Idem.

Guarda Emiliano Rosa.—Idem.

Guarda Antonio de Souza Ferreira Junior, Idem.

Guarda Manoel Antonio do Rego.—Idem.

Guarda Jesuino Augusto Marques.—Idem.

Guarda Alfredo de Souza Leão.—Incapaz para o serviço activo.

Guarda Manoel Antunes Ferreira do Bom-sussesso.—Prompto para todo o serviço.

Guarda Joaquim de Almeida.—Idem.

Guarda Alexandre Francisco de Pauli.—Idem.

Guarda Alexandre José dos Santos.—Idem.

Guarda Carlos Pimpa.—Idem.

8º batalhão de infantaria

Guarda Camillo José dos Santos.—Prompto para todo o serviço.

Guarda José Joaquim Floriano.—Prompto para todo o serviço.

Guarda Pedro da Silva Guimarães.—Incapaz para todo o serviço.

9º batalhão de infantaria

Guarda José Davida Esmal.—Prompto para todo o serviço.

Guarda Cassiano Ignacio da Silva Teixeira.—Idem.

10º batalhão de infantaria

Guarda José de Azevedo Coutinho de Aguiar.—Incapaz para o serviço activo.

Guarda Pedro Gonçalves da Rocha.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda Eustachio Lauriano da Rocha.—Idem.

Guarda Manoel Dias Junior.—Prompto para todo o serviço.

Licença

Por este commando superior foram concedidos dois mezes de licença ao tenente do 7º batalhão de infantaria, Eduardo Henrique Belham, para tratar de sua saude. (Officio de 2 do corrente).

Opção de corpo

Foi permittida ao guarda do 6º batalhão de infantaria Luiz Francisco Samjam, ultimamente alistado pelo conselho de qualificação da parochia do Espirito Santo, continuar a pertencer àquelle batalhão sendo eliminado da lista que tiver de ser distribuida ao 7º batalhão da mesma arma.

Desistencia de licença

Desistiu nesta data do resto da licença com que se achava o Sr. capitão do 12º batalhão de infantaria José Antonio Ferreira Guimarães.

Mudança para fora da Capital Federal

Pelo Ministério da Justiça foi autorizado este commando superior a mandar passar ao capitão Alvaro Antunes Baptista, assistente da 1.^a brigada de infantaria, guita de mudança na forma do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, para a capital do Estado do Santa Catharina. (Aviso de 1 do corrente).

Dispensa do serviço activo

Pelo Ministério da Justiça foi dispensado do serviço activo da guarda nacional desta capital, enquanto exercer o respectivo emprego, o amanuense da Inspectoria Geral de Hygiene Firmino Martins de Sá. (Aviso de 31 de Agosto ultimo.)

Officiaes chamados a serviço

Os Srs. Capitães Eduardo Augusto de Souza Menezes, Eugenio Marçal e Joaquim Carlos de Azevedo Brandão, os dous primeiros ajudantes de ordens e o ultimo assistente da 3.^a brigada de infantaria, deverão se apresentar a este Quartel General dentro do prazo de oito dias, convenientemente uniformizados, para objecto de serviço.

Apresentação

Apresentaram-se em 1.^o do corrente a este commando superior os Srs. Alferes Raphael Antonio Gils e Augusto José Ribeiro, ultimamente nomeados para o 12.^o batalhão de infantaria.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 2. de setembro de 1892.—*Estevão Ferraz*,—general de brigada.

ORDEM DO DIA N. 56

Com a devida autorização superior, e conforme o disposto em ordem do dia deste commando sob n. 47, no dia 7 do corrente, anniversario da Independencia do Brazil, ás 11 horas da manhã, formarão em parada os batalhões da Guarda Nacional sob meu commando 1.^o, 2.^o, 3.^o, 5.^o, 6.^o, 8.^o, 9.^o e 11.^o de infantaria, em linha, por brigadas e na ordem numerica da direita para esquerda, na Praça da Acclamação ficando a direita do 1.^o batalhão apoiado á Escola Normal.

A referida hora, as forças assim dispostas sob a direcção dos Srs. coronel Candido Alves da Silva Porto que, no justo impedimento do Sr. coronel José Antonio Pereira de Noronha e Silva, chefe do estado-maior, exercerá nesse dia estas funções, aguardarão a chegada deste commando superior que, depois de passar em revista as tropas, ás mandará desfilar em continencia á S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica em seu palacete de Itamaraty.

Assumirá o commando das forças até entregar ao commandante superior, o Sr. coronel Malvino da Silva Reis, commandante da 1.^a brigada de infantaria.

Farão parte do estado-maior os Ss. officiaes montados dos corpos que não formarem.

Para os batalhões que formarem em parada o uniforme quer para as praças quer para os Srs. officiaes será o 2.^o, isto é, calça branca, sobrecasaca e bonnet de panno;

As bandas de musica que tiverem primsiro uniforme poderão apresentar-se com elle.

O uniforme dos Srs. commandantes de brigada e dos officiaes de seus estados maiores será o de grande gala, bem como, para os do estado maior do commando superior.

Os 1.^o e 2.^o regimentos de cavallaria darão o numero de ordenanças precisas em primeiro uniforme e este um clarim paro o commando superior.

O 7.^o batalhão de infantaria, ás 9 horas em ponto, estará com uma companhia de guerra substituindo a guarda do palacio de Itamaraty, em segundo uniforme, com bandeira, musica, tambores e corneteiros.

Expedidas como ficam as preditas ordens, o general commandante superior pensa que a alludada formatura da guarda nacional sob seu commando justificará mais uma vez os sacrificios, a dedicação e patriotismo de todos os Srs. officiaes e praças que tem a honra de commandar.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 3 de setembro de 1892.—*Estevão José Ferraz*, general de brigada.

Policia da Capital Federal

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, havendo nesta secretaria uma vaga de praticante, fica aberto o concurso para seu preenchimento, devendo os candidatos inscrever-se até o dia 30 do corrente mez, exhibindo suas petições com prova de bom procedimento e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que serão submettidos, devem os pretendentes mostrar que tem boa lettra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, bem como de arithmetica até á theoria das proporções, inclusivamente.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 2 de setembro de 1892.—O secretario, *Monuel José de Souza*.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico para conhecimento de todos que a junta administrativa desta repartição, reunir-se-ha, no dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o despacho do expediente e continuação da conferencia e queima dos bilhetes que passaram do Banco Nacional do Brazil, para o da Republica dos Estados Unidos do Brazil o qual não os podendo emitir pediu e obteve por despacho da mesma junta de 23 de fevereiro deste anno, que fossem queimados sendo os que devem ser agora queimados 300.000 de 10\$000 da 1.^a estampa, serie 8.^a, 9.^a e 10.^a; 90101 de 10\$000 da 7.^a estampa, 24.^a serie; 11996 de 10\$000 da mesma estampa, serie 25.^a e 283000 de 20\$000 da 1.^a estampa series 2.^a, 3.^a e 4.^a todas de base metalica.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.—*M. A. Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 3—Marca CC: 1 caixa n. 1.410, avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10—Marca ACGC: 1 dita n. 9, repregada, idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 282, idem, idem.

Marca CV—M: 1 dita n. 1.240, idem, idem.

Marca GL&F: 1 dita n. 1.773, idem, idem.

Marca GS&C: 1 dita n. 1.164, idem, idem.

Marca R&C—R: 1 dita n. 2.718, idem.

Marca OV: 1 dita n. 119, idem, idem.

Marca R&C: 1 dita n. 6.953, idem, idem.

Marca CC&N: 1 dita n. 358, idem, idem.

Marca P—66e 11—L: 1 dita n. 2.558, idem.

Marca LM&C—RJ: 1 dita n. 5.082, idem.

Idem.

Marca L—R—G—de M—L: 1 dita n. 248, idem. Idem.

Vapor inglez *Regina*.

Armazem n. 3—Marca JM: 18 caixas aliás 23, diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca JLA: 1 dita n. 4, idem, idem.

Marca C&G: 1 dita n. 2, idem, idem.

Marca SR&C—MN&G: 1 ditas n. 1, idem.

Idem.

Marca M—12—C: 1 dita n. 4.120, idem.

Idem.

Marca DCF: 1 dita n. 10, idem, idem.

Marca F: 1 dita n. 45, idem, idem.

Marca CC&C—S: 6 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca AM&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca BS&C—P: 1 dita n. 9, idem, idem.

Idem.

Vapor inglez *Regina*.

Armazem n. 8—Marca AM 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca WC&C: 1 dita n. 69, idem, idem.

Idem.

Marca FAM: 1 dita n. 95, idem, idem.

Idem.

Marca C—S—W: 1 dita n. 19, idem, idem.

Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 9—Marca ASG: 2 barricas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca B—B: 1 caixa n. 1.204, idem, idem.

Idem.

Marca DGT: 1 dita n. 2, idem, idem.

Idem.

Marca FS&C: 2 barricas ns. 10012, idem.

Idem.

Marca FB: 3 ditas ns. 100102, idem, idem.

Idem.

Marca 1—L—G: 3 ditas, idem, idem, idem.

Idem.

Marca G: 5 ditas, idem. Idem.

Marca GD&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca GD&C: 1 dita n. 7, idem, idem.

Idem.

Marca JL&F: 3 fardos, idem. Idem.

Marca JL&C: 2 barricas, idem. idem.

Idem.

Marca MO: 3 ditas, idem. Idem.

Marca PMS—L—424: 2 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca C—P—C: 2 caixas ns. 11.185 e 1.183. Idem.

Idem.

Marca RC: 5 bobinas, idem. Idem.

Idem.

Marca S&C: 3 fardos, idem. Idem.

Idem.

Marca F—S&M—G: 1 caixa n. 3.006, idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Marca CAC: 2 ditos de dito, idem, idem.
Idem.
Marca MPB: 12 ditos de ditos, idem, idem.
Idem.
Marca MCJ: 2 ditos de ditos, idem, idem.
Idem.
Marca MPB: 4 ditos de ditos, idem, idem.
Idem.
Marca AHJ: 16 ditos de 5° e 10°, idem.
Idem.
Vapor alemão *Ohio*.
Armazem n. 15—Marca AO&C: 1 caixa n. 16, repregada. Manifesto em tradução.
Marca BF—FB: 3 ditos, idem, idem.
Marca CH—C: 1 dita n. 3.451, idem, idem.
Idem.
Marca IIC: 2 ditos ns. 2.986 e 2.989, idem.
Idem.
Marca L&A: 3 ditos ns. 110111 e 114.
Idem, idem.
Marca RI: 1 dita n. 6.387, idem, idem.
Idem.
Marca SC&C: 6 ditos: diversos numeros, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro. 1 de setembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Satta mini*.

Dia 2

Vapor inglez *Thames*.
Armazem n. 10—Marca K&C—R: 4 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
Marca MC—C: 1 dita n. 3.329, idem.
Idem.
Marca GM&C: 1 dita n. 1.578, idem, idem.
Marca SMS: 1 dita n. 1.562, idem, idem.
Marca A&C: 1 dita n. 6, idem, idem.
Marca MV&P: 1 dita n. 11, idem, idem.
Vapor inglez *Flagellan*.
Armazem n. 10—Marca B&C—VB: 3 ditos ns. 199, 200 e 201, repregadas. Manifesto em tradução.
Marca CS&D: 1 dita n. 292, idem, idem.
Marca GM&C: 1 dita n. 2.649, idem, idem.
Marca M—A: 2 ditos ns. 1.081 e 1.082, idem, idem.
Marca MFB: 2 ditos ns. 1.545 e 1.543, idem, idem.
Idem, idem.
Marca CM: 10 ditos, idem, idem.
Marca C: 4 ditos, idem, idem.
Marca CBC: 2 ditos ns. 136 e 232, idem.
Idem.
Marca CM: 1 dita, idem, idem.
Marca CS&D—MV&C: 4 ditos, idem, idem.
Marca F&O—BP&C: 3 ditos ns. 22, 24 e 25, idem, idem.
Idem, idem.
Marca RFM—JTI: 3 ditos n. 259/261, idem.
Idem.
Vapor inglez *Hogarth*.
Armazem n. 14—Marca BW—o: 1 caixa n. 3.188, repregada. Manifesto em tradução.
Marca FA—á: 2 ditos ns. 1.913 e 1.857, idem, idem.
Idem, idem.
Marca H: 2 ditos ns. 1.099 e 1.100, idem.
Idem.
Marca LA—M: 2 ditos ns. 2.465 e 2.469, idem, idem.
Idem, idem.
Marca PC&C—H: 2 ditos, idem, idem.
Marca WC—T: 1 dita, idem, idem.
Marca ZZ—Z: 1 dita n. 5.883, idem, idem.
Vapor inglez *Leibnitz*.
Armazem n. 9—Marca GB—S: 1 caixa n. 5332, repregada. Manifesto em tradução.
Marca R—A: 2 ditos, idem, idem.
Marca JLA—C: 1 dita n. 5, idem, idem.
Marca AAA—C: 1 dita idem, idem.
Marca B—B: 1 dita idem, idem.
Marca Brazil: 5 ditos, idem, idem.
Marca BR&M: 1 dita n. 2651, idem, idem.
Marca FMB: 1 dita, idem, idem.
Marca FMB—FSI: 3: 1 dita n. 2645, idem, idem.
Idem.
Marca G: 1 dita n. 271, idem, idem.
Marca GH: 1 dita n. 2167, idem, idem.
Marca JGL: 1 dita n. 2990, idem, idem.
Marca HM: 20 ditos, idem, idem.

Marca IIC: 2 ditos ns. 5647 e 5653, idem, idem.
Idem.
Marca IJM: 1 dita n. 1, idem, idem.
Marca G&F: 1 dita n. 5184, idem, idem.
Marca JACC: 7 ditos, idem, idem.
Marca JCG: 2 ditos, idem, idem.
Marca NI: 2 ditos, idem, idem.
Marca C—P—C: 1 dita n. 1184, idem, idem.
Marca PG: 1 dita n. 2864, idem, idem.
Marca S506 S: 1 dita n. 2, idem, idem.
Marca TB: 5 ditos, idem, idem.
Marca 30 2 ditos ns. 73 e 79, idem, idem.
Marca TV: 1 dita n. 9706, idem, idem.
Marca F&C: 10 ditos idem, idem.
Marca F—G—B: 1 dita, idem, idem.
Vapor alemão *Campinas*.
Armazem n. 11—Marca CS&C: 3 caixas avariadas. Manifesto em tradução.
Marca HS&C: 1 dita n. 8.820, idem, idem.
Marca M—L&G: 1 dita, idem, idem.
Marca MG&C: 2 ditos ns. 256 e 261, idem, idem.
Idem.
Marca NM&C: 1 dita n. 27, idem, idem.
Marca S: 1 dita n. 5.593, idem, idem.
Marca GIMF: 6 ditos idem, idem.
Marca G&C: 1 dita n. 8.440, idem, idem.
Marca LYRA: 1 dita n. 425, idem, idem.
Marca MCMB&C: 1 dita n. 1.423, idem, idem.
Idem.
Marca R&C: 1 dita n. 7.524, idem, idem.
Marca S&C: 1 dita n. 6.729, idem, idem.
Marca AM&C: 1 dita n. 1.239, idem, idem.
Marca ASR: 3 ditos n. 822/4, idem, idem.
Marca CC&C: 1 dita n. 4.222, idem, idem.
Marca F: 1 dita n. 2.202, idem, idem.
Marca MF: 1 dita, idem, idem.
Marca MG&C: 3 ditos ns. 254, 259/60, idem, idem.
Idem.
Vapor inglez *Lusitania*.
Armazem da bagagem—Marca CAO: 15 volumes, avariados. Manifesto em tradução.
Idem.
Marca CC—MG&B: 5 barris, idem, idem.
Marca CA&C: 3 ditos, idem, idem.
Marca J—CA&C: 2 ditos, idem, idem.
Marca MJF: 1 dito, idem, idem.
Marca A—: 3 ditos, idem, idem.
Marca Z: 2 ditos, idem, idem.
Marca ZR&C: 2 bordalezas, idem, idem.
Vapor francez *Portugal*.
Armazem n. 12—Marca BC—VB: 1 caixa n. 259, avariada. Manifesto em tradução.
Marca BAC: 2 ditos ns. 62 e 76, idem, idem.
Idem.
Marca JCC: 1 dita n. 109, idem, idem.
Marca MIP: 1 dita n. 8, idem, idem.
Vapor francez *Metec*.
Armazem n. 7—Marca CM&C: 2 barricas quebradas. Manifesto em tradução.
Vapor alemão *Ohio*.
Armazem das amostras—Marca BAH: 1 caixa n. 59, repregada. Manifesto em tradução.
Idem.
Marca FB—F: 2 ditos ns. 6 e 10, idem, idem.
Marca CM&G: 1 dita n. 329, idem, idem.
Marca IIGP: 3 ditos idem, idem.
Marca HPP: 1 dita n. 21, idem, idem.
Marca EM&G: 4 ditos idem, idem.
Marca HM: 3 ditos idem, idem.
Marca R&L: 1 dita n. 1661, 1 dita idem, idem.
Marca C: 5 ditos, idem, idem.
Marca MS&G: 4 ditos, idem, idem.
Marca ERE: 1 dita n. 51, idem, idem.
Marca G00: 1 dita n. 37, idem, idem.
Marca VN&C: 1 dita n. 950, idem, idem.
Marca MC: 1 dita n. 1571, idem, idem.
Vapor austriaco *Zichy*.
Armazem n. 7—Marca LQ&S—B: 3 caixas avariadas. Manifesto em tradução.
Marca D—X: 1 dita n. 9382, idem, idem.
Marca FM: 1 dita n. 1130, idem, idem.
Marca AW—WT 2 ditos n. 5006/7, idem, idem.
Idem.
Marca HS&G: 2 ditos ns. 8034 e 8047, idem, idem.
Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1892.
O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 4 de corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão e Mangueira.

O prego de cada passagem de ida e volta sem distincção de classe, é de 500 reis.

Escriptorio do trafego, 2 de setembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Estrada do Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara para conhecimento do publico, que, do dia 5 de corrente, em diante, receber-se-hão na estação maritima, expedições de farinha de trigo e saccos vazioes para as estações de Vargem Alegre e Lavrinhas.

Escriptorio do trafego, 3 de setembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS OBJECTOS D'ESCRITORIO E EXPEDIENTE

De ordem da directoria desta estrada se fa publico que nos dias abaixo indicados, se receberão propostas para fornecimento, durante o 4° trimestre deste anno, de materias e artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente a saber:

Dia 15—Materias diversos e objectos de escriptorio.

Dia 17—Utensilios, objectos diversos e tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 21—Ferro e outros materias, ferragens, ferragens e artigos semelhantes, material de construção e outros semelhantes, lmas inglezas, parafusos, pontas de Par, etc, etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se a disposição dos concorrentes nesta secretaria, e bem assim as condições para recebimento das propostas bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até ao dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nestas repartições ás 11 horas dos dias marcados trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1892.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Do notificação aos accionistas abaixo descrip da Companhia Marques, Limitada, no dentro do prazo de 30 dias, que correrão data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª parcela de capital ou 10% por a cção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as accções liquidadas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muriz Barreto Aragão, juiz na Camara Comm.ercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, Faz saber aos que o presente edital virem o por parte da Companhia Marques, Limitada

dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil—Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscriptores de acções, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, deixaram de acudir à inter-pellação dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias, além da primeira prorrogação concedida pelo art. 6º dos estatutos, os accionistas seguintes: que são devedores das quantias adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moniz Coelho da Silva, 5 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1.000\$; José Pereira Passos, 100 acções, 2ª entrada de 10 % ou 2.000\$; Robert Francisco Andren, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 acções, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Manoel Angelo Brito, 30 acções, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1.000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 10.000\$; John Reid, 1500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 30.000\$; Gustave Victor Goug, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20.000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20.000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4345 acções no valor de 86.900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referente ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preparador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjuntamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dous accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accusada em audiencia e sob pena de lançamento, virem realizar a 2ª entrada de suas acções, sob pena de espirado o prazo e lançados, serem suas respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco delles, com a quotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realisadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz de instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações re-bueridas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O advogado, *Alfredo Bernardino da Silva*. —Estão inutilizadas duas estampilhas de 200 rs.—Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz, Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga—Despacho. D. A.—Notifique-se. Rio, 8 de agosto de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição.—D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. J. Conceição. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia—Marques Limitada para dentro do prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da

2ª entrada do capital de 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Journal do Commercio* e no *Diario Official* e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De notificação dos accionistas abaixo descriptos do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazendo as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, foi dirigido ao presidente da Camara Commercial que, por seu despacho, distribua a este juizo a petição do teor seguinte: «Petição. Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Regional do Estado de Minas Geraes, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 57, por seu presidente e representado pelo seu procurador, como se vê do documento n. 1, fundado nos arts. 33 e 34 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer a notificação dos accionistas constantes do documento n. 2 para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, na forma da lei, re-fisarem a terceira entrada e a multa de 1 % o mez, na forma do art. 11 dos estatutos, por força das clausulas já feitas, segundo os documentos de ns. 3 e 4, a que não accudiram. E como, a despeito de repetidas prorrogações, tinham-se constituídos devedores em atraso e tenha a assembléa geral do dia 20 de fevereiro do corrente anno deliberado a dita notificação (documento n. 5), quer o supplicante, em execução dessa deliberação e vem pedir a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. juizes do commercio, que sois digno presidente, se passem os competentes editaes de notificação sob pena de, findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para o fim de ser ordenada a venda das acções, na forma da lei, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serão declaradas perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital do supplicante na forma daquelle art. 34 do decreto n. 414 de 4 de julho de 1891, eliminadas as supplicas dos registros do supplicante. —E. R. M., Rio, 6 de agosto de 1892. —O advogado, *Joaquim José da Siqueira*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs.—Despacho. D. ao Sr. Lopes de Miranda, Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga.—Despacho. Junte o pagamento do imposto de industrias e profissões, Rio, 8 de agosto de 1892.—Miranda, Despacho.—D. e A. notifique-se por edital publicado, por 10 vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Journal do Commercio*, Rio, 23 de agosto de 1892.—Miranda, Distribuição.—D. a Leite, em 23 de agosto de 1892.—J. Conceição. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte, Relação dos Srs. accionistas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, devedores

de 10 % da 3ª chamada de capital ou 20.000 acções, a saber: Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, 70 5 acções, 14.100\$; Alexandre Monteiro & Cia ap., 1.000 acções, 20.000\$; Alexandre de Castro & Comp., 380 acções, 7.600\$; Albino do Costa Lima Braga, 100 ditas, 2.000\$; Antonio Nunes Pires, 1.000 acções, 20.000\$; Antonio Carlos de Castro Madeira, 200 acções, 4.000\$; Antonio do Lago Rodrigues, 50 acções, 1.000\$; Block & Angelo, 200 acções, 4.000\$; Brandão Gama & Comp., 100 acções, 2.000\$; Banco de Credito Popular do Brazil, 3.000 acções, 60.000\$; José Baptista Castelpois, 460 acções, 9.200\$; Dr. José de Castro Rabello, 30 acções, 6.000\$; João Severiano da Fonseca, Hermes, 100 acções, 2.000\$; João Xavier da Motta, 100 acções, 2.000\$; Joaquim Ferreira de Moura, 200 acções, 4.000\$; Joaquim Xavier Esteves, 50 acções, 1.000\$; C. M. Lage, 10 acções, 200\$; Christiano C. Coutinho, 10 acções, 200\$; Julio Henrique Corrêa da Silva, (caucionadas ao Banco de Credito Popular do Brazil), 1.560 acções, 30.000\$; Eugênio Fontainha (caucio nadas no mesmo Banco de Credito Popular) 250 acções, 5.000\$; Francisco de Amorim Silva, (caucio nadas a M. Kuinell & Comp.), 70 2 acções, 14.000\$; Somma 10.415 acções—208.200\$. Rio de Janeiro... de agosto de 1892.—*Luiz Malafias* presidente.—*M. Joaquim Barbosa de Andrade*, chefe da contabilidade.—Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez, contada da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco Regional de Minas Geraes as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por ocasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, de clar, as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de sua responsabilidade, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais vezes de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Journal do Commercio*, 10 folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e afixado na forma da lei pelo terceiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Joaquim de Almeida Costa Leite, o subcrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

Deposito Publico

O Dr. Antonio Ferreira de Souza, Pr-tanga, juiz da Camara Civil e Criminal, servindo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, etc.

Faz saber aos que a o presente edital virem, com o prazo de oito dias, que a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal—Diz o capitão Joaquim Silverio de Azeredo Pimentel, depositario publico desta Capital, que a este deposito foram recolhidos por mandado de remoção expedido por V. Ex. contra a Companhia Metropolitana, centos e mais objectos, pertençães a mesma companhia, sem que até agora fossem retirados por quem de direito. E tendo expirado o prazo da cor-

vação dos mesmos em deposito, conforme o art. 5º §§ 1º e 2º e art. 6º do decreto n. 1.024, de 14 de novembro de 1890, requer a V. Ex. alvará de autorização afim de serem vendidos em leilão neste deposito pelo leiloeiro Gustavo de Alvarenga, caso a V. Ex. o approuver, visto já estar nomeado para outros leilões que também terão lugar neste deposito, e bem assim autorização para abrir moéis fechados. Neste termos, P. a V. Ex. deferimento (sobre uma estampilha de 200 réis) Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.

—O depositario publico, *Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel*.—Despacho—Digam os interessados, a cada um dos quaes fica assignado o prazo de 24 horas. Rio, 16 de agosto de 1892.

—*Pitanga*—A procuradoria da Intendencia não pôde se oppor ao requerido, não só porque esta é a marcha dos bens depositados, findo o prazo para serem reclamados, como porque acham-se elles alli para garantia das despesas feitas pela Intendencia, cujos autos acham-se no contador por ordem deste Juizo e só pôde ella receber dinheiro e não bens. Quanto a outra parte me parece ser dispensada de ser ouvida, por não poder impugnar o alvitre requerido que é de lei. Rio, 17 de agosto de 1892. *Salvador C. de Sá e Benevides*—Replica—Ilm. e Exm. Sr. — Achando-se cumprido, o despacho de V. Ex. e á vista do officio supra, o supplicante espera de V. Ex. condigno deferimento. *Ea ut supra*.—*Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel*—Despacho—Affixe-se edital por oito dias convocando quaesquer interessados a allegarem o seu direito e annunciando a venda em leilão, na fôrma requerida, designando o escrivão dia e hora para ter elle lugar, devendo ser elle feito pelo leiloeiro Francisco de Faria, queseirá notificado. —Rio, 22 de agosto de 1892.

—*Pitanga*.—Relação dos objectos—Lote n. 1034—22 carroçadas de madeira muito usada e estragada, 19 ditas de tijolo, a maior parte partidos, 17 carrinhos de mão, uma machina de ferro de broquear, 75 folhas de zinco, uma carroçada de macetas, tres bombas de agua, dous bancos de carpinteiro, 11 padiolas para aterro, tres escadas de madeira, uma bigorna de ferro, nove carroçadas de perna de serra estragada, seis ditas com pranchões de pinho de Riga nas mesmas condições, duas taboetas com o nome da Companhia Metropolitana, uma porta velha, um chaminé, duas carroçadas com cavalletes e cruzetas, um barril com cimento, 15 carroçadas com pedaços de madeira, uma forja patente, um sarilho, uma carroçada de canos de esgotos, estragados, quatro soquetes para terra—Lote n. 1137: 12 pás velhas, nove gadanhos, 11 picaretas, nove alavancas, uma balança com 12 pesos, 226 caçambas novas, 20 ditas velhas, uma padiola, um rolo de arame, um caixão com pregos e ferramentas, um caixão com parafusos, tres lanternas velhas, um rolo de cordas, uma serra nova, tres marfres, 15 vigas de ferro, quatro balizas, uma mesa de pinho, um banco velho, duas caixas contendo papeis, uma dita menor, idem, uma escrivaninha fechada, 40 taboas, uma paquebrada, seis vigas, um aparelho americano de igr. Em virtude, pois, deste despacho, se passou o presente edital por meio do qual convoca quaesques interessados a allegarem o seu direito; e para constar e chegar a noticia a todos se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados durante oitodias, e findos os quaes serão vendidos em leilão, no dia 5 de setembro pelo leiloeiro Francisco de Faria, cujos objectos foram removidos da Companhia Metropolitana para o deposito publico a requerimento da Intendencia Municipal, e o ultimo será affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que lavrará a competente certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de agosto de 1892.—Eu, José Senra do Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Antoni F. de S. Pitanga*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 3

Os bancos affixaram a taxa official de 10 7/8 d. sobre Londres, que foi conservada durante o dia.

O mercado abriu irregular. Algumas transacções em letras particulares a 10 15/16 d. constaram de manhã, mas estas foram consideradas excepcionaes; liquidacões talvez. De tarde o mercado firmou-se sensivelmente e havia letras bancarias contra banqueiros a 10 15/16 d.

O movimento do dia não foi importante, constando as transacções de letras bancarias contra banqueiros a 10 7/8 e 10 15/16 d. e a 10 15/16 d. contra caixa matriz; de papel repassado a 10 15/16 d. contra banqueiros e de papel particular a 10 15/16 e 11 d.

A' ultima hora não havia tomadores de letras particulares a 11 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	10 7/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco....	876 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$082, a 90 d/v
Italia, por lira.....	862 a 896 rs., a 3 d/v
Portugal.....	400 a 406 %/o, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$000 a 4\$020, á vista.

Cotações officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o. 1:020\$000

Bancos

Banco da Republica.....	80\$000
Dito idem.....	80\$500
Dito idem.....	81\$000
Dito idem.....	81\$500
Dito idem.....	82\$000
Dito Franco Brasileiro.....	70\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	150\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	287\$000
Dito Iniciador.....	9\$500

Companhias

Comp. Viação F. Sapucahy.....	10\$000
Dita Oeste de Minas, 2ª serie....	15\$000
Dita Tecidos de S. Lazaro.....	7\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral de Estradas de Ferro, £ 20.....	2\$500
---	--------

Letras

Letras do Banco Predial.....	75\$500
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.—O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

	Por arroba	Por 10 kilos
Lavado.....	25\$000	
Superior.....	Nominaes	
1ª boa.....		
1ª regular.....	19\$050	
1ª ordinaria.....	18\$550	
2ª boa.....	17\$350	
2ª ordinaria.....	16\$700	
Lavado.....	Por 10 kilos	
Superior.....	Nominaes	
1ª boa.....		
1ª regular.....		
1ª ordinaria.....	14\$500	
2ª boa.....	13\$000	
2ª ordinaria.....	11\$000	

TIPO DE NOVA YORK

	Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4.....	20\$400	13\$890
Dito n. 5.....	19\$500	13\$280
Dito n. 6.....	18\$600	12\$060
Dito n. 7.....	17\$600	11\$980
Dito n. 8.....	16\$800	11\$440
Dito n. 9.....	16\$000	10\$590
Dito n. 10.....	15\$200	10\$350

Estrada do Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 2 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

		Desde 1 do mez	
Aguardente....	—	9 pipas.	
Algodão.....	—	13.138 kilogs.	
Café.....	505.969	1.090.072 »	
Carvão vegetal.	37.645	71.715 »	
Fumo.....	7.623	12.021 »	
Queijos.....	8.971	15.864 »	
Toucinho.....	6.884	12.405 »	
Diversas.....	15.980	29.935 »	

ANNUNCIOS

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos communicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias a contar da data em que for esta publicada, não apparecendo reclamação em contrario, lhe será dada nova cautela ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.—O presidente, *Manoel Vieira dos Santos Machado*.

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço publico que as notas de 10\$, 20\$, 50\$ e 200\$ da 1ª serie 1ª estampa que se lançam em circulação, substituindo as da emissão em apolices do extinto Banco dos Estados Unidos do Brazil e Emissor do Sul, a que se referem os editaes de 30 de março e 27 de abril proximo passado, são assignadas:

Carteira de emissão

As de 20\$000 de ns. 77.001 á 77.500, 93.501 a 94.000 e 97.501 a 98.000; as de 50\$000 de ns. 69.501 a 70.000; e as de 200\$000 de ns. 35.501 a 36.000, 36.501 a 37.500, 38.001 á 38.500, 39.001 a 39.500, 41.501 a 42.500, 44.501 a 45.000, 45.501 a 46.500, pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão.

As de 10\$000 de ns. 29.001 a 29.149; as de 20\$000 de ns. 77.501 a 78.500 e 99.501 a 100.000; as de 50\$000 de ns. 68.001 a 69.500; e as de 200\$000 de ns. 36.001 a 36.500, 37.501 a 38.000, 38.501 a 39.000, 39.501 a 40.500, 41.001 a 41.500, 42.501 a 43.000, 43.001 a 44.000 e 44.001 a 41.500, pelo Sr. Aa de Assis Martins, ajudante da emissão.

Conselho fiscal

As de 20\$000 de ns. 75.501 a 76.000, 79.001 a 79.500, 80.001 a 80.500, 82.001 a 82.500, 84.001 a 84.500, 89.001 a 89.500, 90.501 a 91.000, 92.001 a 92.500, 94.501 a 95.000, 96.001 a 96.500; as de 50\$000 de ns. 70.001 a 70.500, 71.001 a 71.500, pelo Sr. B. de Sampaio Vianna.

As de 20\$000 de ns. 74.501 a 75.000, 76.001 a 76.500, 81.501 a 82.000, 85.001 a 85.500, 88.501 a 89.000, 90.001 a 90.500, 97.001 a 97.500 e 99.001 a 99.500 pelo Sr. Barão de A. Ferraz.

As de 20\$000 de ns. 76.501 a 77.000, 83.001 a 83.500, 86.501 a 87.000, 95.501 a 96.000 pelo Sr. Conselheiro J. M. Perª da Sª.

As de 20\$ de ns. 75.001 a 75.500, 78.501 a 79.000, 80.501 a 81.000, 82.501 a 83.000, 84.501 a 85.000, 86.001 a 86.500, 87.001 a 87.500, 88.001 a 88.500, 89.501 a 90.000, 91.001 a 91.500, 92.501 a 93.000, 94.001 a 94.500, 95.001 a 95.500, 96.501 a 97.000, e 98.001 a 98.500; as

de 50\$ de ns. 70.501 a 71.000, 71.501 a 72.000; as de 200\$ de ns. 35.001 a 35.500 pelo Sr. comm^o C. A. de Araújo Silva.

As de 20\$ de ns. 74.001 a 74.500, 79.501 a 80.000, 81.001 a 81.500, 83.501 a 84.000, 85.501 a 86.000, 87.501 a 88.000, 91.501 a 92.000, 93.001 a 93.500, 98.501 a 99.000; as de 200\$ de ns. 40.501 a 41.000 e 45.001 a 45.500 pelo Sr. G^o Pereira da Silva Porto.

Fiscas do Governo

As de 20\$ de ns. 75.001 a 77.000, 78.001 a 78.500, 79.501 a 80.000, 80.501 a 81.000, 81.501 a 82.000, 82.501 a 83.000, 83.501 a 84.000, 85.501 a 86.000, 89.001 a 90.000, 93.001 a 94.000, 96.001 a 97.000, 98.001 a 100.000; as de 50\$000 de ns. 68.001 a 69.500, 70.001 a 71.000, 71.501 a 72.000; as de 200\$ de ns. 35.001 a 36.000, 38.001 a 39.500, 40.001 a 40.500, 41.001 a 41.500, 41.001 a 44.000, 45.001 a 46.000, são rubricadas pelo Sr. R. Carvalho, auxiliar do fiscal do governo.

As de 10\$ de ns. 29.001 a 29.149; as de 20\$ de ns. 74.001 a 75.000, 77.001 a 78.000, 78.501 a 79.500, 80.001 a 80.500, 81.001 a 81.500, 82.001 a 82.500, 83.001 a 83.500, 84.501 a 85.000, 86.001 a 89.000, 90.001 a 93.000, 94.001 a 96.000, 97.001 a 98.000; as de 50\$ de ns. 69.501 a 70.000, 71.001 a 71.500; as de 200\$ de ns. 36.001 a 38.000, 39.501 a 40.000, 40.501 a 41.000, 44.001 a 45.000, 46.001 a 46.500 são rubricadas pelo Sr. L. J. Cruvello, auxiliar do fiscal do governo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — Visconde de Guahy, presidente.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77, ...	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.100.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 610 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreton. 733 A	13\$000
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	8\$300
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	16\$600
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 832 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Aranjo, Decreto n. 1161....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$900
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	100\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Cactano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Eernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 102.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$000
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Jaborouenne Saint Julien. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Repovente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.